



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portárias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Rua Engenheiro Saporski, 975 Fone: (42)-3247-1625

E-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

9-10-5
Ofício nº 326/2021-SMPAS

Ivaí, 26 de outubro de 2021.

Prezado;

Estamos encaminhando cotações referentes a necessidade de aquisição para Secretaria de Promoção e Assistência Social de alguns itens citados abaixo:

- 30 Unidades - Álcool em gel 70% (galões de 5 litros); 042067.
- 30 Unidades - Álcool líquido 70% (galões de 5 litros); 042068.
- 05 Unidades - Estante de Aço Chapa Metálica com 6 Prateleiras; 030176.
- 01 Unidade - Chaleira Elétrica (1,8 litros, 110V); 042077.
- 01 Unidade - Roteador Cabeado Load Balance (3 portas WAN fixa + 1 porta WAN/LAN + Porta LAN); 042253.
- 10 Unidades - Filtro de Linha (5 tomadas Padrão/Universal); 037376.
- 01 Unidade - Switch 10/100 Mbps 48 portas, bivolt; 035837.
- 10 Unidades - Dispense para papel higiênico tipo rolo; 042254.
- 05 Unidades - Dispense papel toalha interfolhado. 042255.

JUSTIFICATIVA:

A aquisição refere-se a necessidade de compra para melhorias relacionado ao trabalho no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Ressalta-se que a execução da despesa será custeada com o Recurso do **INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI – IFP VI – Conta Corrente: 31669-5 – Fonte: 822.**

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


DENISE MOLETA TREVISIO

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Ao Setor de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Rua Engenheiro Saporski, 975 Fone: (42)-3247-1625

E-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇO

* Solicitamos preencher a cotação abaixo, carimbar e assinar.

Nome / Razão Social:	KOVALCZUK & KOVALCZUK
Endereço:	Rua Barbosa 52 - 645 - Centro
C.P.F / C.N.P.J.:	14.456.095/0001-67
Inscrição Estadual:	9057522787
Telefone:	42 3247 1383
E-mail:	hiperfarmavai@gmail.com

	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO/ PREÇO TOTAL
1.	30 Unidades	Álcool em gel 70% (galões de 5 litros)	78,90 2.367,00
2.	30 Unidades	Álcool líquido 70% (galões de 5 litros)	70,00 2.100,00
3.	05 Unidades	Estante de Aço Chapa Metálica com 6 Prateleiras	
4.	01 Unidade	Chaleira Elétrica (1,8 litros, 110V)	
5.	01 Unidade	Roteador Cabeado Load Balance (3 Portas WAN fixa + 1 Porta WAN/LAN + Porta LAN)	
6.	10 Unidades	Filtro de linha (5 tomadas, Padrão/Universal)	
7.	01 Unidade	Switch 10/100 Mbps 48 portas, bivolt	
TOTAL:			

14.456.095/0001-67

IE 9057522787

KOVALCZUK & KOVALCZUK LTDA-ME

R. Rui Barbosa, nº 645 - Centro

84460-000 - Ivaí - Paraná

Maíra Regina Kovalczuk

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Rua Engenheiro Saporski, 975 Fone: (42)-3247-1625

E-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇO

* Solicitamos preencher a cotação abaixo, carimbar e assinar.

Nome / Razão Social: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS N°2344
C.N.P.J.: 28.453.476/0001-05
Inscrição Estadual: 9062669389
Telefone: 420991381436
E-mail: AL.TEVIRDEMBINSKI@HOTMAIL.COM

	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO/ PREÇO TOTAL
1.	30 Unidades	Álcool em gel 70% (galões de 5 litros)	47,00
2.	30 Unidades	Álcool líquido 70% (galões de 5 litros)	45,00
3.	05 Unidades	Estante de Aço Chapa Metálica com 6 Prateleiras	235,00
4.	01 Unidade	Chaleira Elétrica (1,8 litros, 110V)	195,00
5.	01 Unidade	Roteador Cabeado Load Balance (3 Portas WAN fixa + 1 Porta WAN/LAN + Porta LAN)	215,00
6.	10 Unidades	Filtro de linha (5 tomadas, Padrão/Universal)	75,00
7.	01 Unidade	Switch 10/100 Mbps 48 portas, bivolt	3.585,00
TOTAL:			

ALTEVIR AUGUSTO
DEMBINSKI:179148
45000195

Assinado de forma digital por
ALTEVIR AUGUSTO
DEMBINSKI:17914845000195
Dados: 2021.11.03 10:08:30
-03'00'

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA



MULTICENTER

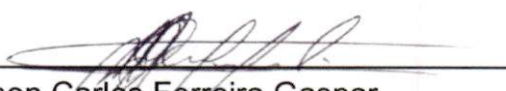
COTAÇÃO DE PREÇO

* Solicitamos preencher a cotação abaixo, carimbar e assinar.

Nome / Razão Social: Multicenter & Digicolor Atacado Ltda ME
Endereço: Rua Diogo Emanuel de Almeida 453, Centro Guamiranga Pr
C.P.F / C.N.P.J.: 07.731.259/0001-51
Inscrição Estadual: 9035784400
Telefone: (42) 999704123
E-mail: digicolor.cell@hotmail.com

	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO/ PREÇO TOTAL
1.	30 Unidades	Álcool em gel 70% (galões de 5 litros)	R\$42,99
2.	30 Unidades	Álcool líquido 70% (galões de 5 litros)	R\$40,99
3.	05 Unidades	Estante de Aço Chapa Metálica com 6 Prateleiras	R\$549,99
4.	01 Unidade	Chaleira Elétrica (1,8 litros, 110V)	R\$ 139,99
5.	01 Unidade	Roteador Cabeado Load Balance (3 Portas WAN fixa + 1 Porta WAN/LAN + Porta LAN)	R\$ 1.800,00
6.	10 Unidades	Filtro de linha (5 tomadas, Padrão/Universal)	R\$45,00
7.	01 Unidade	Switch 10/100 Mbps 48 portas, bivolt	R\$1800,00
TOTAL:			R\$4418,96

Guamiranga 22 de Outubro de 2021


Nilson Carlos Ferreira Gaspar

07 731 259/0001-51

MULTICENTER & DIGICOLOR

ATACADO LTDA.-ME

RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA, S/N

-SALA 84432-000 - GUAMIRANGA-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Rua Engenheiro Saporski, 975 Fone: (42)-3247-1625
E-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇO

* Solicitamos preencher a cotação abaixo, carimbar e assinar.

Nome / Razão Social:	Alcinea Bonin Cosechen
Endereço:	Avenida João João 2736
C.P.F / C.N.P.J.:	02 084 623 10001-15
Inscrição Estadual:	90 145 200 80
Telefone:	(42) 344 66245
E-mail:	Ecoschen@vahoo.com.br

	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO/ PREÇO TOTAL
1.	30 Unidades	Alcool em gel 70% (galões de 5 litros)	
2.	30 Unidades	Alcool líquido 70% (galões de 5 litros)	
3.	05 Unidades	Estante de Aço Chapa Metálica com 6 Prateleiras	
4.	01 Unidade	Chaleira Elétrica (1,8 litros, 110V)	100,00
5.	01 Unidade	Roteador Cabeado Load Balance (3 Portas WAN fixa + 1 Porta WAN/LAN + Porta LAN)	
6.	10 Unidades	Filtro de linha (5 tomadas, Padrão/Universal)	50,00
7.	01 Unidade	Switch 10/100 Mbps 48 portas, bivolt	
TOTAL:			

02 084 623/0001-15

ALCINEA BONIN COSECHEN

AV. SÃO JOÃO, 2736 - CENTRO
84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR

Márcia P. Lopes

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA



CNPJ: 21.421.352/0001-90 Inscrição Estadual: 9068064799

End: Av. Santos Dumont, 150 - Centro

Cotação de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Roteador Cabeado Load Balance (3 portas wan fixa + 1 porta wan/lan + porta lan)	400	R\$650,00	R\$650,00
02	Filtro de linha (5 tomadas padrão/universal)	10	R\$35,00	R\$350,00
03	Switch 10/100 Mbps 48 portas, bivolt	01	R\$2.390,00	R\$2.390,00
	TOTAL			R\$3.390,00

Obs: Orçamento com validade de 30 dias.

Atenciosamente

MEGA SOLUÇÕES INTELIGENTES

CNPJ 21.421.352/0001-90

FONE : (42) 3247-1297

MEGA ELETRÔNICOS
CNPJ 21.421.352/0001-90
Av. Santos Dumont, 150
3247-1297



Relatório de Cotação: Centro idoso

Pesquisa realizada entre 03/11/2021 11:05:40 e 03/11/2021 11:08:48

Relatório gerado no dia 03/11/2021 11:10:44 (IP: 177.220.141.34)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Dispense para papel higiênico tipo rolo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 41	10	R\$ 35,39 (un)	-	R\$ 35,39	R\$ 353,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR	NºPregão:722021 UASG:987995	28/09/2021	R\$ 34,98
2	PREF.MUN.DE ENTRE IJUIS	NºPregão:752021 UASG:988419	18/08/2021	R\$ 31,68
Valor Unitário				R\$ 33,33

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE UBERABA / (2) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NºLicitação:869743	13/05/2021	R\$ 39,51
Valor Unitário				R\$ 39,51

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 34,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,39

Item 2: Dispense papel toalha interfolhado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 33	5	R\$ 35,32 (un)	-	R\$ 35,32	R\$ 176,60	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE ITAUNA			NºPregão:2812021 UASG:984675	25/10/2021	R\$ 30,85
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PR			NºPregão:452021 UASG:987567	20/10/2021	R\$ 37,30



Relatório gerado no dia 03/11/2021 11:10:44 (IP: 177.220.141.34)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM%2fjdzVBcQgilIXbzpxJsCV4wgbzFrd3gWyhBIxyMhMQ4
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM%252fjdzVBcQgilIXbzpxJsCV4wgbzFrd3gWyhBIxyMhMQ4)
token=JXIk08783RmxSDIOGsdM%252fjdzVBcQgilIXbzpxJsCV4wgbzFrd3gWyhBIxyMhMQ4

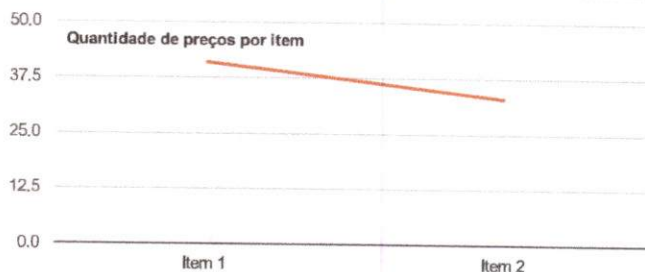
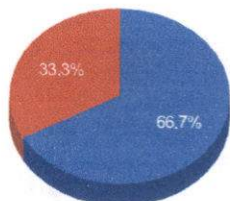
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 37,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,32

Valor Global: R\$ 530,50

Valor do item em relação ao total

- 1) Dispense para...
- 2) Dispense papel...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Dispense para papel higiênico tipo rolo

Preço Estimado: R\$ 35,39 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 35,39

Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,39

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	dispense para papel higiênico, tipo rolo (rolo 300mt).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 34,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR

Data: 28/09/2021 08:30

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Suporte porta-papel - Dispense para papel higiênico, tipo rolo (rolo 300mt).

Identificação: NºPregão:722021 / UASG:987995

Lote/Item: /43

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/10/2021 10:59

Homologação: 15/10/2021 11:16

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.952.094/0001-09 * VENCEDOR *	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 23,58
Marca: bach Fabricante: bach Modelo: bach Descrição: Dispense para papel higiênico, tipo rolo (rolo 300mt).		
Estado: SC	Cidade: São Lourenço do Oeste	Endereço: SRV ANGELO STRADA, 404
		Telefone: (49) 3388-2231
		Email: cleberbridi@hotmail.com
04.131.427/0001-80	BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 23,60



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo: UNIDADE Descrição: Dispense para papel higiênico, tipo rolo (rolo 300mt). Endereço: AV GETULIO VARGAS, 5252 Telefone: (46) 3242-2602 Email: polpasul.chopinzinho@gmail.com		
36.046.750/0001-41	F G DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 25,20
Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo: UND Descrição: Dispense para papel higiênico, tipo rolo (rolo 300mt). Endereço: R VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936 Telefone: (45) 9974-3838		
12.144.365/0001-79	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	R\$ 27,99
Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo: NOBRE Descrição: Dispense para papel higiênico, tipo rolo (rolo 300mt). Estado: SC Cidade: São Miguel do Oeste Endereço: R DOM PEDRO II, 450 Nome de Contato: MOISES Telefone: (49) 3622-1248 Email: moises_boss@hotmail.com		
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 28,01
Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo: DISPENSER Descrição: Dispenser para papel higiênico, tipo rolo (rolo 300mt). Estado: RS Cidade: Erechim Endereço: R RAIMUNDO CAPELETTI, 42 Telefone: (54) 3520-3410 Email: morlass@morlass.com.br		
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 28,98
Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo: UNIDADE Descrição: Dispenser para papel higiênico, tipo rolo (rolo 300mt). Endereço: ALAMEDA DOZE COM RUA ONZE, 14 Nome de Contato: NESTOR Telefone: (46) 3226-1241 Email: siprolimp@gmail.com		
28.719.518/0001-07	CHARLEI BONI	R\$ 29,00
Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo: DISPENSER Descrição: Dispense para papel higiênico, tipo rolo (rolo 300mt). Endereço: R SEGUNDO ASSONI, 270 Nome de Contato: CHARLEI Telefone: (54) 99901-3682 Email: distribuidoraboni901@outlook.com		
80.848.922/0001-92	MARISA SOMAVILA DE CONTO	R\$ 31,98
Marca: PLASUL Fabricante: PLASUL Modelo: PLASUL Descrição: CONFORME EDITAL Estado: PR Cidade: Nova Prata do Iguaçu Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 825		
07.259.386/0001-08	FARED COMERCIAL LTDA	R\$ 34,96
Marca: PREMISSE Fabricante: PRIMESSE Modelo: REF 19650 Descrição: Dispense para papel higiênico, tipo rolo (rolo 300mt). Estado: PR Cidade: Colombo Endereço: R GRACILIANO RAMOS, 348 Nome de Contato: Regina Matos Telefone: (41) 3666-7642 Email: fareditdaregina@hotmail.com		
11.186.469/0001-83	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA	R\$ 35,00



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Marca: PREMISSE Fabricante: PREMISSE Modelo: PREMISSE Descrição: Dispense para papel higiênico, tipo rolo (rolo 300mt). Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R SAO JOAO BATISTA DO GLORIA, 239 Telefone: (31) 3347-3449 Email: comercialsw@yahoo.com.br					
09.449.195/0001-26	RACA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA				R\$ 43,95
Marca: Nobre Fabricante: Goedert Modelo: Nobre Descrição: Dispense para papel higiênico, tipo rolo (rolo 300mt). Estado: PR Cidade: Toledo Endereço: R VICENTE ROOS, 563 Telefone: (45) 3278-3467 Email: leandro_colla@hotmail.com					
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS				R\$ 43,95
Marca: bellplus Fabricante: bellplus Modelo: ph Descrição: Dispense para papel higiênico, tipo rolo (rolo 300mt). Estado: SC Cidade: São José Endereço: R SALVADOR DA SILVA PORTO, 23 Telefone: (48) 3357-3779 Email: flexconcontabilidade@gmail.com					
02.995.568/0001-75	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA				R\$ 46,45
Marca: bellplus Fabricante: BELL PLUS Modelo: 300MT Descrição: Dispense para papel higiênico, tipo rolo (rolo 300mt). Endereço: R CASTRO ALVES, 121 Nome de Contato: Roseli Telefone: (46) 3536-1279 Email: bosa.dv@hotmail.com					
15.785.674/0001-16	ANDREI SANTOS SILVA				R\$ 46,45
Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo: ROLÃO Descrição: DISPENSER PAPEL HIGIÊN. 300M A 500M - TIPO ROLÃO. Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 102 Nome de Contato: ANDREI Telefone: (71) 99251-1801 Email: andreisansil@hotmail.com					
04.372.104/0001-88	ADENIR DEDEA LIRA				R\$ 46,45
Marca: tambaza Fabricante: tambaza Modelo: und Descrição: Dispense para papel higiênico, tipo rolo (rolo 300mt). Endereço:					
30.126.408/0001-75	H R CARLONE				R\$ 46,45
Marca: nobre Fabricante: nobre Modelo: nobre Descrição: Dispense para papel higiênico, tipo rolo (rolo 300mt). Endereço: AV ALCEBIANES DE PAULA NETO, 842 Telefone: (44) 3020-2520 Email: contato@hugocarlane.com					
27.381.767/0002-45	HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO, PODE DE ARVORE E OUTROS EIRELI				R\$ 46,46
Marca: Nobre Fabricante: Nobre Modelo: Nobre Descrição: Dispense para papel higiênico, tipo rolo (rolo 300mt). Endereço: RUA METODIO COELHO, 91 Telefone: (71) 3506-3054 Email: comercial@henferservicos.com					
23.953.928/0001-96	CRISTIANO DE ANDRADE				R\$ 58,69



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Marca: Premisse Fabricante: Premisse Modelo: Dispenser para rolo (rolo 300mt). Descrição: Dispense para papel higiênico, tipo rolo (rolo 300mt). Endereço: R ARAGARCAS, 42 Telefone: (11) 2925-0726 Email: deandrade.eng.34@gmail.com		
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais <i>Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		R\$ 31,68
Órgão: PREF.MUN.DE ENTRE IJUIS Objeto: Aquisição de Material de Consumo, de expediente, copa, cozinha e de limpeza e higiene, para uso em todas as secretarias municipais. Descrição: Dispenser papel higiênico - Dispenser (Suporte) de papel higiênico, em plástico ABS branco de alta qualidade, para rolo de 300m, com visor, com chave que permite a abertura somente por pessoas autorizadas, para banheiros públicos. CatMat: 150455 - DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO Data: 18/08/2021 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:752021 / UASG:988419 Lote/Item: /108 Ata: Link Ata Adjudicação: 20/08/2021 08:51 Homologação: 20/08/2021 10:04 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 20 Unidade: Unidade UF: RS		
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.449.721/0001-68 * VENCEDOR *	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	R\$ 21,50
Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo: NOBRE Descrição: Dispenser papel higiênico Endereço: RUA DO QUINZE, 17 Telefone: (54) 3359-1609 Email: atacadoedistribuidora324@gmail.com		
20.992.564/0001-65	HELPIFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	R\$ 22,80
Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo: NOBRE Descrição: CONFORME EDITAL Estado: RS Cidade: Nova Prata Endereço: RUA ATILIO SCHMITT SOBRINHO, 149 Telefone: (54) 9606-1779 Email: helpfix@helpfix.com.br		
37.076.968/0001-01	PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 23,51
Marca: nobre Fabricante: nobre Modelo: nobre Descrição: descrição conforme edital Estado: SC Cidade: Itapiranga Endereço: ESTRADA SANTA FE ALTA, SN Telefone: (55) 9934-7383		
09.110.229/0001-53	VENER PEREIRA DE SOUZA	R\$ 27,89
Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo: XX Descrição: Dispenser (Suporte) de papel higiênico, em plástico ABS branco de alta qualidade, para rolo de 300m, com visor, com chave que permite a abertura somente por pessoas autorizadas, para banheiros públicos. Estado: RS Cidade: Porto Alegre Endereço: RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 342 Nome de Contato: JUAN VELASQUES Telefone: (51) 3084-5586 Email: licitacao@distribuidorasalourenco.com.br		
10.925.677/0001-94	J.P.CAVEDON SOARES	R\$ 28,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: NOBRE

Fabricante: NOBRE

Modelo: NOBRE

Descrição: Dispenser (Suporte) de papel higiênico, em plástico ABS branco de alta qualidade, para rolo de 300m, com visor, com chave que permite a abertura somente por pessoas autorizadas, para banheiros públicos.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Porto Alegre

AV TERESOPOLIS, 2958

(51) 3343-8583

luciane@contabsul.com.br

08.829.940/0001-08

GABRIELA TORRES RAUBER

R\$ 28,80

Marca: Bell Plus

Fabricante: Bell Plus

Modelo: Bell Plus

Descrição: Dispenser (Suporte) de papel higiênico, em plástico ABS branco de alta qualidade, para rolo de 300m, com visor, com chave que permite a abertura somente por pessoas autorizadas, para banheiros públicos.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Porto Alegre

R ANTONIO RIBEIRO, 66

(51) 3226-6839

papelariagabriela@terra.com.br

12.811.487/0001-71

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

R\$ 31,00

Marca: nobre

Fabricante: nobre

Modelo: dispenser

Descrição: Dispenser (Suporte) de papel higiênico, em plástico ABS branco de alta qualidade, para rolo de 300m, com visor, com chave que permite a abertura somente por pessoas autorizadas, para banheiros públicos.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Erechim

R RAIMUNDO CAPELETTI, 42

(54) 3520-3410

morlass@morlass.com.br

29.704.594/0001-01

FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI

R\$ 31,38

Marca: BELL PLUS

Fabricante: BELL PLUS

Modelo: DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO 300M

Descrição: Dispenser de papel higiênico, para rolo de 300m (aproximado), com visor, com chave.

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RUA DONA BARBARA CID, 337

FERNANDA

(41) 8721-5781

fermaiscomercial@hotmail.com

38.125.895/0001-63

CARTTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

R\$ 31,99

Marca: NOBRE

Fabricante: NOBRE

Modelo: CITY

Descrição: Dispenser (Suporte) de papel higiênico, em plástico ABS branco de alta qualidade, para rolo de 300m, com visor, com chave que permite a abertura somente por pessoas autorizadas, para banheiros públicos.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Augusto Pestana

R JOAO BATISTA BERNARDI, 99

(54) 9125-1093 / (54) 9687-5559

carttacomercial@gmail.com

07.566.796/0001-93

BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI

R\$ 32,00

Marca: MARCA PROPRIA

Fabricante: MARCA PROPRIA

Modelo: MARCA PROPRIA

Descrição: Dispenser (Suporte) de papel higiênico, em plástico ABS branco de alta qualidade, para rolo de 300m, com visor, com chave que permite a abertura somente por pessoas autorizadas, para banheiros públicos.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RS

Novo Hamburgo

R AFFONSO DAUDT, 284

Eliane

(51) 3097-0114

brmateriais@sinos.net

91.824.383/0001-78

ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI

R\$ 35,00

Marca: PASSARELA

Fabricante: PASSARELA

Modelo: PASSARELA

Descrição: Dispenser (Suporte) de papel higiênico, em plástico ABS branco de alta qualidade, para rolo de 300m, com visor, com chave que permite a abertura somente por pessoas autorizadas, para banheiros públicos.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Feliz

TV UM, 83

(51) 3637-2902

passarela.doc@hotmail.com

87.174.991/0001-07

PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA

R\$ 41,16

Marca: NOBRE

Fabricante: NOBRE

Modelo: UNIDADE

Descrição: Dispenser (Suporte) de papel higiênico, em plástico ABS branco de alta qualidade, para rolo de 300m, com visor, com chave que permite a abertura somente por pessoas autorizadas, para banheiros públicos.



Relatório gerado no dia 03/11/2021 11:10:44 (IP: 177.220.141.34)

Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdM%2fjdzVBcQgllXbzpxJsCV4wgbzFrd3gWyhBlyMhMQ4
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXik08783RmxSDIOGsdM%252fjdzVBcQgllXbzpxJsCV4wgbzFrd3gWyhBlyMhMQ4

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado: RS	Cidade: Alvorada	Endereço: R VEREADOR MARIO CARDOSO FERREIRA, 359	Telefone: (51) 3500-2718	Email: lisiane@proquill.com.br
23.953.928/0001-96	CRISTIANO DE ANDRADE			R\$ 44,25
Marca: Premisse				
Fabricante: Premisse				
Modelo: Dispenser para rolo de 300 m				
Descrição: Dispenser (Suporte) de papel higiênico, em plástico ABS branco de alta qualidade, para rolo de 300m, com visor, com chave que permite a abertura somente por pessoas autorizadas, para banheiros públicos.				
Endereço: R ARAGARCAS, 42	Telefone: (11) 2925-0726	Email: deandrade.eng.34@gmail.com		
17.356.181/0001-96	ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI			R\$ 46,85
Marca: JSN				
Fabricante: JSN				
Modelo: N21				
Descrição: Dispenser (Suporte) de papel higiênico, em plástico ABS branco de alta qualidade, para rolo de 300m, com visor, com chave que permite a abertura somente por pessoas autorizadas, para banheiros públicos.				
Estado: SC	Cidade: São José	Endereço: RUA TIRADENTES, 15	Telefone: (48) 3039-2759	Email: adonai@adonaiatacadista.com.br
00.535.560/0001-40	LPK LTDA			R\$ 55,80
Marca: JSN				
Fabricante: JSN				
Modelo: N9				
Descrição: Dispenser (Suporte) de papel higiênico, em plástico ABS branco de alta qualidade, para rolo de 300m, com visor, com chave que permite a abertura somente por pessoas autorizadas, para banheiros públicos.				
Estado: SC	Cidade: Florianópolis	Endereço: R LUIZ GUALBERTO, 231	Telefone: (48) 3244-2360	Email: leoniklpp@terra.com.br
34.834.488/0001-74	RICHARD LUCINO DE QUADROS LICITACAO E COBRANCA			R\$ 75,00
Marca: Nobre				
Fabricante: Nobre				
Modelo: Nobre				
Descrição: Dispenser (Suporte) de papel higiênico, em plástico ABS branco de alta qualidade, para rolo de 300m, com visor, com chave que permite a abertura somente por pessoas autorizadas, para banheiros públicos.				
Endereço: AV DA INTEGRACAO, 712	Telefone: (41) 3266-6788/ (41) 9915-3056	Email: lcsr@brturbo.com.br		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 39,51

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE UBERABA / (2) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Data: 13/05/2021 13:00
Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de diversos produtos de limpeza (destinados ao Estoque Regulador), em atendimento às Secretarias de Administração [SAD], Saúde [SMS], Desenvolvimento Social [SEDS], Educação [SEMED] e Agronegócio [SAGRI].	Modalidade: Pregão
	SRP: SIM
Descrição: SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO - 100 PQ. SUPORTE TIPO DISPENSER:- PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO;- CAPACIDADE: 300 (TREZENTOS) METROS;- FABRICADO EM ABS (ACRÍLICO);- COR BRANCO LEITOSO.	Identificação: Nº Licitação: 869743
	Lote/Item: 31/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 09/07/2021 14:00
	Homologação: 09/07/2021 14:00
	Fonte: www.licitacoes-e.com.br
	Quantidade: 100
	UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.258.235/0001-39	MILLENIUM - SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 27,72
* VENCEDOR *		



Relatório gerado no dia 03/11/2021 11:10:44 (IP: 177.220.141.34)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM%2fjdzVBcQgilXbzpxJsCV4wgbzFrd3gWyhBtxyMhMQ4
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM%252fjdzVBcQgilXbzpxJsCV4wgbzFrd3gWyhBtxyMhMQ4)
 token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM%252fjdzVBcQgilXbzpxJsCV4wgbzFrd3gWyhBtxyMhMQ4

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MARCA NOBRE Estado: MG Cidade: Uberaba Endereço: R QUIRINO LUIZ DA COSTA, 280 Nome de Contato: IVO GONÇALVES REZENDE JUNIOR Telefone: (34) 3321-5344 Email: tonelliresende@netsite.com.br	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - ME	R\$ 28,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SUPORTE TIPO DISPENSER - PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO - CAPACIDADE: 300 (TREZENTOS) METROS - FABRICADO EM ABS (ACRÍLICO) - COR BRANCO LEITOSO, Goedert Endereço:	EMPREENHIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA ME	R\$ 28,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SUPORTE TIPO DISPENSER - PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO - CAPACIDADE: 300 (TREZENTOS) METROS - FABRICADO EM ABS (ACRÍLICO) - COR BRANCO LEITOSO, MARCA: NOBRE Endereço:	MALUMA COMERCIO IMP E EXP DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	R\$ 39,51
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SUPORTE TIPO DISPENSER MARCA GOEDERT Endereço:	MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME	R\$ 45,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SUPORTE TIPO DISPENSER - PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO - CAPACIDADE: 300 (TREZENTOS) METROS - FABRICADO EM ABS (ACRÍLICO) - COR BRANCO LEITOSO, PROCEDÊNCIA: NACIONAL ? PRAZO DE ENTREGA : 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS-VALIDADE PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS , DECL ARAMOS ESTAR DE ACORDO COM EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS,NOS VALORES OFERTADO ESTAM INCLUSOS TODOS OS CUSTO OPERACIONAIS . MARCA:plestím Endereço:	DISTRIBRAS ATACADISTA LTDA	R\$ 51,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Marca: Nobre Endereço:	LM COMERCIO LTDA	R\$ 60,96

Item 2: Dispense papel toalha interfolhado

Preço Estimado* R\$ 35,32 (un)

Percentual =

Preço Estimado Calculado, R\$ 35,32

Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,32

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Dispense papel toalha interfolhado	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 30,85

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 03/11/2021 11:10:44 (IP: 177.220.141.34)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM%252fjdVBcQgllIXbzpxJsCV4wgbzFrd3gWyhBlxyMhMQ4

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM%252fjdVBcQgllIXbzpxJsCV4wgbzFrd3gWyhBlxyMhMQ4

Órgão: PREF.MUN.DE ITAUNA

Data: 25/10/2021 08:30

Objeto: Aquisição de utensílios de copa, cozinha e banheiro (assadeiras, bandejas, baldes, lixeiras, colheres, conchas, facas, funis, garrafas, etc), assentos sanitários e pilhas para uso nas unidades escolares municipais, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:2812021 / UASG:984675

Lote/Item: /14

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 27/10/2021 10:27

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: MG

Descrição: Dispenser papel toalha - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: para papel toalha de 2 ou três dobras

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.737.303/0001-40 * VENCEDOR *	BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo: PAPELEIRA Descrição: "DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO para papel toalha de 2 ou três dobras Medidas aprox: 25 x 26 x 13 cm" Endereço: RUA LETICIA, 96 Telefone: (31) 3444-3422 Email: licitacao@indianopolistda.com.br	R\$ 24,52
29.126.669/0001-06	TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo: DISPENSER/BREANCO Descrição: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: para papel toalha de 2 ou três dobras Endereço: R ANTONIO MENDES, 81 Telefone: (37) 9199-8178 Email: trezelicitacoes@gmail.com	R\$ 26,00
36.310.930/0001-99	Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo: NOBRE Descrição: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: PARA PAPEL TOALHA DE 2 OU TRÊS DOBRAS Endereço: R APUCARANA, 00011 Telefone: (21) 3338-1532/ () 6568-2918	R\$ 26,00
28.259.514/0001-85	CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693 Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo: pvc Descrição: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO para papel toalha de 2 ou três dobras Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: RUA CORONEL ANTONIO LOPES COELHO, 19 Telefone: (31) 9153-5312 Email: cleverf.costa@gmail.com	R\$ 27,15
21.559.804/0001-03	GERBRA COMERCIO EIRELI Marca: NOBRE Fabricante: GOEDERT Modelo: CLASSIC Descrição: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: para papel toalha de 2 ou três dobras. Endereço: RUA DA OLARIA, 622 Telefone: (31) 3332-0935 Email: licitacao@jerba.com.br	R\$ 27,74
36.046.576/0001-37	M R G ARCANJOS COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI Marca: NOBRE Fabricante: GOEDERT LTDA Modelo: NEW CLASSIC Descrição: DISPENSER para papel toalha de 2 ou três dobras Medidas aprox: 25 x 26 x 13 cm; PARA SER FIXADO EM PAREDE; ACOMPANHADO DE PARAFUSO S E BUCHAS. Estado: ES Cidade: Marataizes Endereço: R OSVALDO ALVES, 19 Telefone: (28) 3532-6679/ (22) 9785-4910 Email: mrgarcanjoss@gmail.com	R\$ 28,00
03.116.952/0001-63	ECONDOMINIOS - EQUIPAMENTOS PARA CONDOMINIO LTDA	R\$ 30,85



CNPJ			RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
Marca: PREMISSE Fabricante: PREMISSE Modelo: VELOX Descrição: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO					
Endereço: AREA A ADE CONJUNTO 13 LOTE, 02		Telefone: (61) 3344-3721 / (61) 3242-4365		Email: financeiro@tigreacessorios.com.br	
17.356.181/0001-96		ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI			R\$ 32,95
Marca: Nobre Fabricante: Nobre Modelo: 39999 Descrição: Dipenser papel toalha para papel toalha de 2 ou três dobras Medidas aprox: 25 x 26 x 13 cm					
Estado: SC	Cidade: São José	Endereço: RUA TIRADENTES, 15	Telefone: (48) 3039-2759	Email: adonai@adonaiatacadista.com.br	
28.182.402/0001-73		VIEIRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI			R\$ 32,95
Marca: Nobre Fabricante: Nobre Modelo: New Classic Descrição: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO					
Endereço: R IDES EDSON DE RESENDE, 35		Telefone: (37) 3321-1717 / (37) 3321-4251		Email: solucoesloopping@gmail.com	
10.614.788/0001-80		SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI			R\$ 49,99
Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo: REF 33650 Descrição: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: para papel toalha de 2 ou três dobras					
Estado: MG	Cidade: Ouro Preto	Endereço: PC CESARIO ALVIM, 110	Nome de Contato: Gabriel Teixeira	Telefone: (31) 3552-3026	Email: minasnet-op@hotmail.com
20.892.519/0001-39		ANTONIO MARQUES FILHO & CIA LTDA			R\$ 55,00
Marca: PLESTIN Fabricante: PLESTIN Modelo: DISPENSER INTERFOLHADO Descrição: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: para papel toalha de 2 ou três dobras					
Estado: MG	Cidade: Itaúna	Endereço: PRACA JUVENAL PEREIRA, 110/01	Nome de Contato: Kenderson Marques	Telefone: (37) 3242-2257	Email: antonio marques1930@gmail.com
27.204.689/0001-22		ARIADNER DA SILVA MESSIAS			R\$ 59,30
Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo: NOBRE Descrição: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO					
Endereço: TV LILA FACHETTI, 491		Nome de Contato: ARIADNER		Telefone: (27) 3721-5593	Email: comercialisa.messias@bol.com.br
30.060.599/0001-10		C S REI DO PLASTICO EIRELI			R\$ 138,00
Marca: JSN Fabricante: JSN Modelo: Toalheiro classico ABS para papel bobina ou interf Descrição: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO					
Endereço: AV MANUEL VIEIRA, 4069		Telefone: (12) 3921-8449		Email: supremacia.assessoria@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 37,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PR

Data: 20/10/2021 09:00

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento a Creches e Escolas Municipais..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:452021 / UASG:987567

Lote/Item: /34



Relatório gerado no dia 03/11/2021 11:10:44 (IP: 177.220.141.34)
 Código Validação: JXk08783RmxSDIOGsdM%2fjdzVBcQgllXbzpxJsCV4wgbzFrd3gWyhBixMhMQ4
[http://www.bancoderepos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancoderepos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXk08783RmxSDIOGsdM%252fjdzVBcQgllXbzpxJsCV4wgbzFrd3gWyhBixMhMQ4)
 token=JXk08783RmxSDIOGsdM%252fjdzVBcQgllXbzpxJsCV4wgbzFrd3gWyhBixMhMQ4

- Descrição: Dispenser papel toalha - Dispenser papel toalha, material: plástico abs, tipo: interfolha, cor: branca, características adicionais: capacidade 750 fls, visor e chave, dimensões 27 x

CatMat: 330210 - DISPENSER PAPEL TOALHA

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.497.666/0001-86 * VENCEDOR *	PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI	R\$ 28,80
Marca: Nobre Fabricante: Nobre Modelo: Original Descrição: Dispenser para papel inter folhado 2 ou 3 dobras, branco. Capacidade de papéis: 2 dobras - 750 folhas, 3 dobras - 500 folhas. Acompanha kit instalação e chave.		
Estado: PR	Cidade: União da Vitória	Endereço: AV MANOEL RIBAS, 1336
		Telefone: (42) 3523-2950
40.686.804/0001-00	JOAO VICTOR MELANDA PERES 09373100939	R\$ 29,80
Marca: BELLPLUS Fabricante: BELLPLUS Modelo: DISPENSER PAPEL TOALHA PAREDE Descrição: Dispenser para papel inter folhado 2 ou 3 dobras, branco. Capacidade de papéis: 2 dobras - 750 folhas, 3 dobras - 500 folhas. Acompanha kit instalação e chave.		
Endereço:		
17.356.181/0001-96	ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 29,82
Marca: Nobre Fabricante: Nobre Modelo: 39999 Descrição: Dispenser para papel inter folhado 2 ou 3 dobras, branco. Capacidade de papéis: 2 dobras - 750 folhas, 3 dobras - 500 folhas. Acompanha kit instalação e chave.		
Estado: SC	Cidade: São José	Endereço: RUA TIRADENTES, 15
		Telefone: (48) 3039-2759
		Email: adonai@adonaiatacadista.com.br
28.719.518/0001-07	CHARLEI BONI	R\$ 29,89
Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo: DISPENSER Descrição: Dispenser para papel inter folhado 2 ou 3 dobras, branco. Capacidade de papéis: 2 dobras - 750 folhas, 3 dobras - 500 folhas. Acompanha kit instalação e chave		
Endereço: R SEGUNDO ASSONI, 270	Nome de Contato: CHARLEI	Telefone: (54) 99901-3682
		Email: distribuidoraboni901@outlook.com
26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	R\$ 33,80
Marca: BELLPLUS Fabricante: BELLPLUS Modelo: BELLPLUS Descrição: Dispenser para papel inter folhado 2 ou 3 dobras, branco. Capacidade de papéis: 2 dobras - 750 folhas, 3 dobras - 500 folhas. Acompanha kit instalação e chave.		
Endereço: RUA ADOLFO KÖNDE, 279	Telefone: (47) 3644-6300 / (47) 3644-2060	Email: comercial@grupomaxima.com.br
24.384.602/0001-58	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 37,30
Marca: BIOVIS Fabricante: BIOVIS Modelo: UNIDADE Descrição: Dispenser papel toalha, material: plástico abs, tipo: interfolha, cor: branca, características adicionais: capacidade 750 fls, visor e chave, dimensões 27 x		
Endereço: AV BRASIL, 442	Telefone: (46) 3225-1326	Email: ortopedia@promedicpb.com.br
00.535.560/0001-40	LPK LTDA	R\$ 40,50



Marca: JSN
Fabricante: JSN
Modelo: N15
Descrição: Dispenser para papel inter folhado 2 ou 3 dobras, branco. Capacidade de papéis: 2 dobras - 750 folhas, 3 dobras - 500 folhas. Acompanha kit instalação e chave.
Estado: SC Cidade: Florianópolis Endereço: R LUIZ GUALBERTO, 231 Telefone: (48) 3244-2360 Email: leonikilpp@terra.com.br

09.138.326/0001-54 PABLO LUIS MARTINS R\$ 43,95

Marca: bellplus
Fabricante: bellplus
Modelo: pt
Descrição: "Dispenser para papel inter folhado 2 ou 3 dobras, branco. Capacidade de papéis: 2 dobras - 750 folhas, 3 dobras - 500 folhas. Acompanha kit instalação e chave."
Estado: SC Cidade: São José Endereço: R SALVADOR DA SILVA PORTO, 23 Telefone: (48) 3357-3779 Email: flexconcontabilidade@gmail.com

00.471.264/0001-23 SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA R\$ 53,68

Marca: platil
Fabricante: plastil
Modelo: dispenser
Descrição: Dispenser papel toalha, material: plástico abs, tipo: interfolha, cor: branca, características adicionais: capacidade 750 fls, visor e chave, dimensões 27 x 7 x
Endereço: R CASTELO BRANCO, 575 Telefone: (42) 3552-1349

08.608.621/0001-64 FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI R\$ 53,68

Marca: NOBRE
Fabricante: NOBRE
Modelo: 2 ou 3 dobras,
Descrição: Dispenser para papel inter folhado 2 ou 3 dobras, branco. Capacidade de papéis: 2 dobras - 750 folhas, 3 dobras - 500 folhas. Acompanha kit instalação e chave.
Endereço: R AGROLANDIA, 18 Nome de Contato: SERGIO Telefone: (11) 4169-7665 Email: sergiioomerlo@gmservices.com.br

18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI R\$ 100,00

Marca: PREMISSE
Fabricante: PREMISSE
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO INTERFOLHA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE 750 FLS, VISOR E CHAVE, DIMENSÕES 27 X
Estado: RS Cidade: Santa Rosa Endereço: AVENIDA TUPARENDI, 1460 Nome de Contato: Délcio Delmar Rambo Telefone: (55) 3512-4083 Email: delciodelmarrambo

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 37,80

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA AMAZONIA ORIENTAL/BELEM/PA
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Materiais para Limpeza e Conservação dos Laboratórios da Embrapa Amazônia Oriental, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.
Descrição: Dispenser papel toalha - Dispenser para papel toalha interfolha. Capacidade para 500 folhas com 1, 2 ou até 3 dobras. Fabricado em Plástico (Polipropileno). Possui visor frontal para o nível do papel. Cor branca. Acompanha parafusos e bucha para fixação em parede. Produto com garantia.
CatMat: 150454 - DISPENSER PAPEL TOALHA
Data: 18/10/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:122021 / UASG:135006
Lote/Item: /5
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 19/10/2021 08:42
Homologação: 20/10/2021 15:08
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: PA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.846.237/0001-00 * VENCEDOR *	RIBEIRO DA CRUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 27,00
Marca: nobre Fabricante: nobre Modelo: 20/21 Descrição: "Dispenser para papel toalha interfolha. Capacidade para 500 folhas com 1, 2 ou até 3 dobras"		
Endereço: RUA ESPERANTO, 537	Telefone: (91) 3243-7647 / (91) 3287-5002	Email: ribeirodacruz1ct@gmail.com
10.459.614/0001-90	J R ALVES COSTA EIRELI	R\$ 30,28
Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo: UND Descrição: Dispenser para papel toalha interfolha. Capacidade para 500 folhas com 1, 2 ou até 3 dobras. Fabricado em Plástico (Polipropileno). Possui visor frontal para o nível do papel. Cor branca. Acompanha parafusos e bucha para fixação em parede. Produto com garantia.		
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 1203	Nome de Contato: JOSÉ	Telefone: (91) 3272-4136
		Email: jralvescosta@outlook.com
28.037.573/0001-09	Y M DE O BOTELHO EIRELI	R\$ 30,38
Marca: PREMISSE Fabricante: PREMISSE Modelo: PREMISSE Descrição: Dispenser para papel toalha interfolha. Capacidade para 500 folhas com 1, 2 ou até 3 dobras. Fabricado em Plástico (Polipropileno). Possui visor frontal para o nível do papel. Cor branca. Acompanha parafusos e bucha para fixação em parede. Produto com garantia.		
Endereço: TV WE 62, 902	Nome de Contato: YAN	Telefone: (91) 98961-3811
		Email: ymob.eireli@gmail.com
21.268.634/0001-08	MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 34,83
Marca: nobre Fabricante: goedert Modelo: dispenser Descrição: Dispenser para papel toalha interfolha. Capacidade para 500 folhas com 1, 2 ou até 3 dobras. Fabricado em Plástico (Polipropileno). Possui visor frontal para o nível do papel. Cor branca. Acompanha parafusos e bucha para fixação em parede. Produto com garantia.		
Estado: MG	Cidade: Uberlândia	Endereço: AV BRASIL, 3358
		Nome de Contato: Eleusa Donizeti da Silva
		Telefone: (34) 3212-0161
		Email: emultiplier@gmail.com
12.665.218/0001-44	VS DELGADO COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI	R\$ 37,80
Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo: Dispenser para papel toalha interfolha. Capacidade Descrição: Dispenser para papel toalha interfolha. Capacidade para 500 folhas com 1, 2 ou até 3 dobras. Fabricado em Plástico (Polipropileno). Possui visor frontal para o nível do papel. Cor branca. Acompanha parafusos e bucha para fixação em parede. Produto com garantia.		
Estado: PA	Cidade: Ananindeua	Endereço: RUA DO FIO, 22
		Telefone: (91) 3032-7894
		Email: ivrs.representacoes@hotmail.com
15.579.052/0001-31	EDER JUNIOR G. LOPES	R\$ 39,94
Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo: Dispenser para papel toalha interfolha Descrição: Dispenser para papel toalha interfolha. Capacidade para 500 folhas com 1, 2 ou até 3 dobras. Fabricado em Plástico (Polipropileno). Possui visor frontal para o nível do papel. Cor branca. Acompanha parafusos e bucha para fixação em parede. Produto com garantia.		
Endereço: ROD ARTUR BERNARDES, 5	Nome de Contato: THIAGO	Telefone: (91) 3258-6292
		Email: rcl.comercial@hotmail.com
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	R\$ 43,95
Marca: bellplus Fabricante: bellplus Modelo: pt Descrição: "Dispenser para papel toalha interfolha. Capacidade para 500 folhas com 1, 2 ou até 3 dobras. Fabricado em Plástico (Polipropileno). Possui visor frontal para o nível do papel. Cor branca. Acompanha parafusos e bucha para fixação em parede. Produto com garantia."		
Estado: SC	Cidade: São José	Endereço: R SALVADOR DA SILVA PORTO, 23
		Telefone: (48) 3357-3779
		Email: flexconcontabilidade@gmail.com
36.190.482/0001-37	DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 93,83



Marca: TRILHA

Fabricante: TRILHA

Modelo: TRILHA

Descrição: Dispenser p/ papel toalha interfolha. Capacidade p/ 500 folhas c/ 1, 2 ou até 3 dobras. Fabricado em Plástico (Polipropileno). Possui visor frontal p/ o nível do papel. Cor branca. Acompanha parafusos e bucha p/ fixação em parede. Produto c/ garantia.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PA

Ananindeua

RUA MARIA MAZARELO, 29

(91) 8112-8465

07.041.480/0001-88 NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA

R\$ 100,00

Marca: NOBRE

Fabricante: NOBRE

Modelo: DISPENSER GARANTIA 12 MESES

Descrição: Dispenser para papel toalha interfolha. Capacidade para 500 folhas com 1, 2 ou até 3 dobras. Fabricado em Plástico (Polipropileno). Possui visor frontal para o nível do papel. Cor branca. Acompanha parafusos e bucha para fixação em parede. Produto com garantia.

Endereço:

Telefone:

Email:

PSG NOSSA SENHORA APARECIDA, 164

(91) 2121-9000

neobrsbelem@gmail.com



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Dispense para papel higiênico tipo rolo

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 18/08/2021 e 28/09/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Dispense papel toalha interfolhado

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 18/10/2021 e 25/10/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Relatório de Cotação: Centro Idoso

Pesquisa realizada entre 03/11/2021 11:05:40 e 03/11/2021 11:08:48

Relatório gerado no dia 03/11/2021 11:10:44 (IP: 177.220.141.34)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Dispense para papel higiênico tipo rolo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 41	10	R\$ 35,39 (un)	-	R\$ 35,39	R\$ 353,90	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR			NºPregão:722021 UASG:987995	28/09/2021	R\$ 34,98
2	PREF.MUN.DE ENTRE IJUIS			NºPregão:752021 UASG:988419	18/08/2021	R\$ 31,68
Valor Unitário						R\$ 33,33
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE UBERABA / (2) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			NºLicitação:869743	13/05/2021	R\$ 39,51
Valor Unitário						R\$ 39,51
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 34,98			Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,39			

Item 2: Dispense papel toalha interfolhado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 33	5	R\$ 35,32 (un)	-	R\$ 35,32	R\$ 176,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE ITAUNA	NºPregão:2812021 UASG:984675	25/10/2021	R\$ 30,85
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PR	NºPregão:452021 UASG:987567	20/10/2021	R\$ 37,30



Relatório gerado no dia 03/11/2021 11:10:44 (IP: 177.220.141.34)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM%2fjdzVBcQgIlXbzpxJsCV4wgbzFrd3gWyhBlxyMhMQ4
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM%252fjdzVBcQgIlXbzpxJsCV4wgbzFrd3gWyhBlxyMhMQ4)
token=JXIk08783RmxSDIOGsdM%252fjdzVBcQgIlXbzpxJsCV4wgbzFrd3gWyhBlxyMhMQ4

3

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa
Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA AMAZONIA ORIENTAL/BELEM/PA

NºPregão:122021 18/10/2021 R\$ 37,80
UASG:135006

Valor Unitário

R\$ 35,32

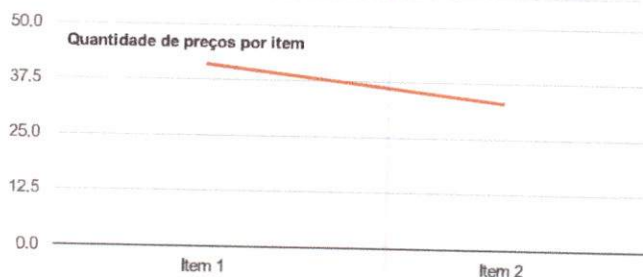
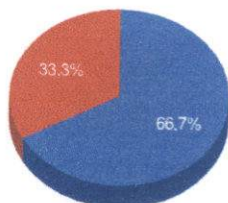
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 37,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,32

Valor Global: R\$ 530,50

Valor do item em relação ao total

- 1) Dispense para...
- 2) Dispense papel...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Dispense para papel higiênico tipo rolão

Preço Estimado: R\$ 35,39 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 35,39

Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,39

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	dispense para papel higiênico, tipo rolão (rolo 300mt).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 34,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais..

Descrição: Suporte porta-papel - Dispense para papel higiênico, tipo rolão (rolo 300mt).

Data: 28/09/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:722021 / UASG:987995

Lote/Item: /43

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/10/2021 10:59

Homologação: 15/10/2021 11:16

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.952.094/0001-09 * VENCEDOR *	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 23,58
Marca: bach Fabricante: bach Modelo: bach Descrição: Dispense para papel higiênico, tipo rolão (rolo 300mt).		
Estado: SC Cidade: São Lourenço do Oeste Endereço: SRV ANGELO STRADA, 404 Telefone: (49) 3388-2231 Email: cleberbridi@hotmail.com		
04.131.427/0001-80	BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 23,60



Relatório gerado no dia 03/11/2021 11:10:44 (IP: 177.220.141.34)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM%2fjdzVBcQgIIIXbzpxJsCV4wgbzFrd3gWyhBxyMhMQ4
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM%252fjdzVBcQgIIIXbzpxJsCV4wgbzFrd3gWyhBxyMhMQ4)
token=JXIk08783RmxSDIOGsdM%252fjdzVBcQgIIIXbzpxJsCV4wgbzFrd3gWyhBxyMhMQ4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para a **Aquisição de materiais permanentes e de custeio a serem utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 6.829,89.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 11 de Novembro de 2021.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 10/11/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL					0,00	21.242,22	17.546,00	3.696,22
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					0,00	21.242,22	17.546,00	3.696,22
08 243.0802.5054 Ações de Assistência a Criança e Adolescente					0,00	21.242,22	17.546,00	3.696,22
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
02673	E	00822	1011/09/99/05/18	OUTRAS TRANSF. GOV. EST.- INCET. FAMILIA PARANAENSE- IPV VI - FONTE 822	0,00	0,00	0,00	0,00
02673	EA	00822	1011/09/99/05/18	OUTRAS TRANSF. GOV. EST.- INCET. FAMILIA PARANAENSE- IPV VI - FONTE 822	0,00	21.242,22	17.546,00	3.696,22
Total Geral					0,00	21.242,22	17.546,00	3.696,22

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 10/11/2021

Contas de despesa: 2673



Município de Ivaí - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 10/11/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Página:1

				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09. SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL							
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				26.700,00	26.700,00	2.299,78	24.400,22
08.244.0801.2053 Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				26.700,00	26.700,00	2.299,78	24.400,22
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				26.700,00	26.700,00	2.299,78	24.400,22
02660 E 00940 0940/09/06/09/25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P							
				26.700,00	26.700,00	2.299,78	24.400,22
Total Geral				26.700,00	26.700,00	2.299,78	24.400,22

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 10/11/2021

Contas de despesa: 2660



Município de Ivaí - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 10/11/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL					0,00	3.908,00	2.425,56	1.482,44
001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL					0,00	3.908,00	2.425,56	1.482,44
08.244.0801.2049 Atividades da Promoção Social					0,00	3.908,00	2.425,56	1.482,44
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
02421	E	00822	1011/09/99/05/18	OUTRAS TRANSF. GOV. EST.- INCET. FAMILIA PARANAENSE- IPV VI - FONTE 822	0,00	0,00	0,00	0,00
02421	EA	00822	1011/09/99/05/18	OUTRAS TRANSF. GOV. EST.- INCET. FAMILIA PARANAENSE- IPV VI - FONTE 822	0,00	3.908,00	2.425,56	1.482,44
Total Geral					0,00	3.908,00	2.425,56	1.482,44

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 10/11/2021

Contas de despesa: 2421



Município de Ivaí - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 10/11/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Página:1

					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09. SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL								
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.000,00	10.000,00	1.371,10	8.628,90
08.243.0801.2050 Manutenção das Atividades da Assistência Social					10.000,00	10.000,00	1.371,10	8.628,90
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					10.000,00	10.000,00	1.371,10	8.628,90
02450 E 00940 0940/09/06/06/25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P								
					10.000,00	10.000,00	1.371,10	8.628,90
Total Geral					10.000,00	10.000,00	1.371,10	8.628,90

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 10/11/2021

Contas de despesa: 2450



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Aquisição de materiais permanentes e de custeio a serem utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Aquisição de materiais permanentes e de custeio a serem utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, da ordem de **R\$ 6.829,89**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02, Decreto 10.024/2019.

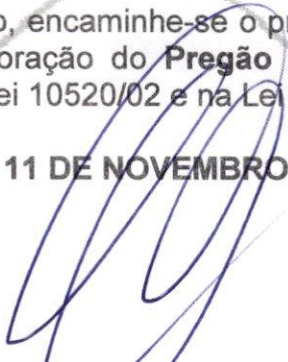
O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do **Pregão** observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93 Decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 360/2021

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de itens
360	Aquisição de Material	08/11/2021	9
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
11526-6	DENISE MOLETA TREVISO	0/2021	
Local			
Código	Nome	Prazo	
9	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15 Dias	
Órgão		Pagamento	
09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	Forma	
		À PRAZO	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		15 Dias	

Descrição:
AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Justificativa:
REFERE-SE A NECESSIDADE DE COMPRA PARA MELHORIAS RELACIUNADO AO TRABALHO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042067	ÁLCOOL EM GEL GALÃO DE 5 LITROS: TEOR ALCOÓLICO 70%.	GA	30,00	42,99	1.289,70
	ÁLCOOL EM GEL GALÃO DE 5 LITROS: TEOR ALCOÓLICO 70%.				
042068	ÁLCOOL LÍQUIDO GALÃO DE 5 LITROS: TEOR ALCOÓLICO 70%, ETÍLICO, TIPO: H	GA	30,00	40,99	1.229,70
	ÁLCOOL LÍQUIDO GALÃO DE 5 LITROS: TEOR ALCOÓLICO 70%, ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO				
TOTAL					2.519,40

Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030116	Estante de aço 6 prateleiras - medida 198cm altura, 92,5cm largura e 4	UN	5,00	235,00	1.175,00
	Estante de aço 6 prateleiras - medida 198cm altura, 92,5cm largura e 42 cm profundidade, cor cinza				
TOTAL					1.175,00

Lote					
003 Lote 003					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042071	CHALEIRA ELÉTRICA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1,80 LITRO,	UN	1,00	139,99	139,99
	CHALEIRA ELÉTRICA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1,80 LITRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BASE DESTACÁVEL, TIPO: ELÉTRICA, POTÊNCIA MÍNIMA: 1.200 W, VOLTAGEM 110V.				
TOTAL					139,99

Lote					
004 Lote 004					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042253	ROTEADOR CABEADO LOAD BALANCE (3 PORTAS WAN FIXA + 1 PORTA WAN/LAN +	UN	1,00	215,00	215,00
	ROTEADOR CABEADO LOAD BALANCE (3 PORTAS WAN FIXA + 1 PORTA WAN/LAN + PORTA LAN);				
TOTAL					215,00

Lote					
005 Lote 005					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017976	FILTRO DE LINHA COM (5 TOMADAS PADRÃO/UNIVERSAL)	UN	10,00	45,00	450,00
	FILTRO DE LINHA COM (5 TOMADAS PADRÃO/UNIVERSAL)				
TOTAL					450,00

Lote					
006 Lote 006					



Município de Ivaí
Solicitação 360/2021

Página:2

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035897	SWITCH 48 PORTAS 10/100 Mbps, BIVOLT.	UN	1,00	1.800,00	1.800,00
	SWITCH 48 PORTAS 10/100 Mbps, BIVOLT.				
TOTAL					1.800,00

Lote

007 Lote 007

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042254	DISPENSE PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO (ROLO DE 300MT)	UN	10,00	35,39	353,90
	DISPENSE PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO (ROLO DE 300MT)				
042255	DISPENSER PARA PAPÉL TOALHA INTERFOLHADO	UN	5,00	35,32	176,60
	DISPENSER PARA PAPÉL TOALHA INTERFOLHADO- PARA PAPÉL TOALHA DE 2 OU 3 DOBRAS				
TOTAL					530,50
TOTAL GERAL					6.829,89



Município de Ivaí
Solicitação 360/2021

Página: 1

Solicitação		Emitido em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
360	Aquisição de Material	08/11/2021		9
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
11526-6	DENISE MOLETA TREVISÓ	691/2021		
Local				
Código	Nome			
9	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	À PRAZO		
Entrega				
Local		Prazo		
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		15 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Justificativa:

REFERE-SE A NECESSIDADE DE COMPRA PARA MELHORIAS RELACIUNADO AO TRABALHO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042067	ÁLCOOL EM GEL GALÃO DE 5 LITROS: TEOR ALCOÓLICO 70%.	GA	30,00	42,99	1.289,70
	ÁLCOOL EM GEL GALÃO DE 5 LITROS: TEOR ALCOÓLICO 70%.				
042068	ÁLCOOL LÍQUIDO GALÃO DE 5 LITROS: TEOR ALCOÓLICO 70%,ETÍLICO, TIPO: H	GA	30,00	40,99	1.229,70
	ÁLCOOL LÍQUIDO GALÃO DE 5 LITROS: TEOR ALCOÓLICO 70%,ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO				
TOTAL					2.519,40

Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030116	Estante de aço 6 prateleiras - medida 198cm altura, 92,5cm largura e 4	UN	5,00	235,00	1.175,00
	Estante de aço 6 prateleiras - medida 198cm altura, 92,5cm largura e 42 cm profundidade, cor cinza				
TOTAL					1.175,00

Lote					
003 Lote 003					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042071	CHALEIRA ELÉTRICA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1,80 LITRO,	UN	1,00	139,99	139,99
	CHALEIRA ELÉTRICA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1,80 LITRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BASE DESTACÁVEL, TIPO: ELÉTRICA, POTÊNCIA MÍNIMA: 1.200 W, VOLTAGEM 110V.				
TOTAL					139,99

Lote					
004 Lote 004					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042253	ROTEADOR CABEADO LOAD BALANCE (3 PORTAS WAN FIXA + 1 PORTA WAN/LAN +	UN	1,00	215,00	215,00
	ROTEADOR CABEADO LOAD BALANCE (3 PORTAS WAN FIXA + 1 PORTA WAN/LAN + PORTA LAN);				
TOTAL					215,00

Lote					
005 Lote 005					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017976	FILTRO DE LINHA COM (5 TOMADAS PADRÃO/UNIVERSAL)	UN	10,00	45,00	450,00
	FILTRO DE LINHA COM (5 TOMADAS PADRÃO/UNIVERSAL)				
TOTAL					450,00

Lote					
006 Lote 006					
Emitido por: ANDREIA MALICZ SKEIKA, na versão: 5528 f					
					16/11/2021 13:35:56



Município de Ivaí
Solicitação 360/2021

Página:2

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035897	SWITCH 48 PORTAS 10/100 Mbps, BIVOLT.	UN	1,00	1.800,00	1.800,00
	SWITCH 48 PORTAS 10/100 Mbps, BIVOLT.				
TOTAL					1.800,00

Lote

007 Lote 007

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042254	DISPENSE PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO (ROLO DE 300MT)	UN	10,00	35.39	353.90
	DISPENSE PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO (ROLO DE 300MT)				
042255	DISPENSER PARA PAPÉL TOALHA INTERFOLHADO	UN	5,00	35.32	176.60
	DISPENSER PARA PAPÉL TOALHA INTERFOLHADO- PARA PAPÉL TOALHA DE 2 OU 3 DOBRAS				
TOTAL					530,50
TOTAL GERAL					6.829,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 – Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2021

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando à **Aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**.

Ivaí-PR, 11 de novembro de 2021.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)**

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Sessão de julgamento: XX/XX/2021 às 09h30min.

Dotação Orçamentária:

09002082440801205344905200000 2660

09001082440801204944905200000 2421

09002082430801205033903000000 2450

09003082430802505433903000000 2673

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2021.

Welton Ademir Ferreira

Pregoeiro Municipal

Portaria Nº 118/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal Promoção e Assistência Social, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 118/2021, de 28.06.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 02.07.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação no dia **xx de xxx de 2021 às 09h30min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2021 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: XX/XX/2021 – a partir das 09h30min.

Local: www.blcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 – DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO

1. OBJETO: A presente licitação tem como objeto **Aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e.
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio:

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante:

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame,
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e.
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**

5.14 **Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 11.13, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 **Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 A empresa interessada em participar do certame devesse anexar a proposta com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

7.2 Após a finalização da disputa e a empresa sendo declarada adjudicada, a mesma deverá OBRIGATORIAMENTE reajustar os valores unitários na PLATAFORMA BLL nos casos de LOTES (de acordo com o valor global final do lote e considerando o valor máximo para cada item exigido em edital conforme o termo de referência). Diferente disto, a proposta a ser considerada será a proposta reajustada automaticamente pela plataforma.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

7.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

8.2.3 **O objeto licitado** será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6 Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 20 (vinte) dias, entregar o objeto desta licitação**, para todos os **LOTES/ITENS**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os **LOTES e/ou ITENS**, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

09002082440801205344905200000 2660
09001082440801204944905200000 2421
09002082430801205033903000000 2450
09003082430802505433903000000 2673

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.

13.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

13.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ibituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).

13.11. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.

13.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

13.13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

13.14. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

13.15. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou.

Integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, xx de xxx de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ****CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

**Município de Ivaí****Solicitação 360/2021**

EQUIV1091

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emite em	Quantidade de Itens
360	Aquisição de Material	08/11/2021	9
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
11526-6	DENISE MOLETA TREVISÓ	691/2021	
Local			
Código	Nome		
9	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Órgão			
Nome	Pagamento		
09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	Forma	
		À PRAZO	
Entrega			
Local	Prazo		
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	15 Dias		

Descrição:
AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Justificativa:
REFERE-SE A NECESSIDADE DE COMPRA PARA MELHORIAS RELACIUNADO AO TRABALHO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
042067	ÁLCOOL EM GEL GALÃO DE 5 LITROS: TEOR ALCÓOLICO 70%.	GA	30,00	42,99
	ÁLCOOL EM GEL GALÃO DE 5 LITROS: TEOR ALCÓOLICO 70%.			
042068	ÁLCOOL LÍQUIDO GALÃO DE 5 LITROS: TEOR ALCÓOLICO 70%, ETÍLICO, TIPO: H	GA	30,00	40,99
	ÁLCOOL LÍQUIDO GALÃO DE 5 LITROS: TEOR ALCÓOLICO 70%, ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO			
TOTAL				2.519,40

Lote				
002 Lote 002				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
030116	Estante de aço 6 prateleiras - medida 198cm altura, 92,5cm largura e 4	UN	5,00	235,00
	Estante de aço 6 prateleiras - medida 198cm altura, 92,5cm largura e 42 cm profundidade, cor cinza			
TOTAL				1.175,00

Lote				
003 Lote 003				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
042071	CHALEIRA ELÉTRICA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1,80 LITRO,	UN	1,00	139,99
	CHALEIRA ELÉTRICA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1,80 LITRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BASE DESTACÁVEL, TIPO: ELÉTRICA, POTÊNCIA MÍNIMA: 1.200 W, VOLTAGEM 110V.			
TOTAL				139,99

Lote				
004 Lote 004				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
042253	ROTEADOR CABEADO LOAD BALANCE (3 PORTAS WAN FIXA + 1 PORTA WAN/LAN + ROTEADOR CABEADO LOAD BALANCE (3 PORTAS WAN FIXA + 1 PORTA WAN/LAN + PORTA LAN);	UN	1,00	215,00
TOTAL				215,00

Lote				
005 Lote 005				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
017976	FILTRO DE LINHA COM (5 TOMADAS PADRÃO/UNIVERSAL)	UN	10,00	45,00
	FILTRO DE LINHA COM (5 TOMADAS PADRÃO/UNIVERSAL)			
TOTAL				450,00

Lote				
006 Lote 006				
Emitido por: ANDREIA MALICZ SKEIXA, no versãoz: 55281				
10/11/2021 13:35:56				



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí
Solicitação 360/2021

Eq:z/Arv

Página 2

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035897	SWITCH 48 PORTAS 10/100 Mbps, BIVOLT.	UN	1,00	1.800,00	1.800,00
	SWITCH 48 PORTAS 10/100 Mbps, BIVOLT.				
TOTAL					1.800,00

Lote

007 Lote 007

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042254	DISPENSE PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO (ROLO DE 300MT)	UN	10,00	35,39	353,90
	DISPENSE PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO (ROLO DE 300MT)				
042255	DISPENSER PARA PAPÉL TOALHA INTERFOLHADO	UN	5,00	35,32	176,60
	DISPENSER PARA PAPÉL TOALHA INTERFOLHADO- PARA PAPÉL TOALHA DE 2 OU 3 DOBRAS				
TOTAL					530,50

TOTAL GERAL 6.929,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **12 meses**

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega única em no máximo 20 dias após o recebimento da nota de empenho.

- ☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ 20 (vinte) DIAS, APÓS a SOLICITAÇÃO.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.
- O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento).**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
 - b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
 - c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
 - d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
 - h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.3 Habilitação Técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

1.1.4 Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- i) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- j) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- k) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- l) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

_____ sediada (endereço completo)

Local e data

_____ Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ 2021.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E _____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2021, Pregão ____/2021 - modalidade Eletrônico nº ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, lote/itens (s) ____ conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2021, Pregão ____/2021- Modalidade Processo Eletrônico ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2021 - Eletrônico nº ____/2021 e contrato nº ____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 20 (vinte) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- (c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- (d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- Apresentar documento falso;

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº8.884/94;

- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- (C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- (D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- (I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- (L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a **00/00/2021**, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

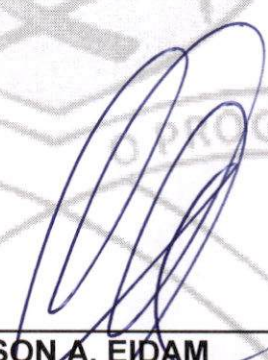
ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**; com o preço máximo estipulado em R\$ 6.829,89 (seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos). Encaminhada a esta assessoria; esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 11 de novembro de 2021.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

e-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019, o qual tem por objeto **Aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; com o preço máximo estipulado em R\$ 6.829,89 (seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivai-PR, 11 de novembro de 2021.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 118/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaïne Zubacz
Marcia Luciene Kóbiarz
Márcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sergio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcio Marques
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2021.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Link de Internet via fibra óptica a ser instalado no Abrigo Institucional "Anjo da Guarda" por um período de 12 meses

Licitação Deserta

HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:635D7D28

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 126/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 126/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de capacitação para os profissionais que executam os serviços junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Ivaí.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME

HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:1B1840FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 123/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos a serem destinados para a Entidade Apae, Emenda Parlamentar Nº 202030410013.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 749,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.247,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA - ME

HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:BADF60DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 127/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 127/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal e estátua de cimento do Cristo Rei.

VALOR UNITÁRIO LOTE 001: R\$ 27.900,91

VALOR UNITÁRIO LOTE 002: R\$ 18.787,45

VALOR GLOBAL: R\$ 46.688,36

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP

HOMOLOGAÇÃO: 30.06.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:4D7D2923

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 118/2021.

PORTARIA Nº 118/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk

Egislaine Zubacz

Marcia Luciene Kobilarz

Marcia Schallane de Lima

Nicoli Crocoli

Patricia Bobek

Sergio Canteri

Pregoeiro:

Wellton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Wellton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk

André Luis Prado Pereira

Andreia Malicz Skeika

Cristiane Kowalczyk

José Eraldo Graniska

Juliane Ruaro Kuhn

Marcio Marques

Marcia Schallane de Lima

Nicoli Crocoli

Patricia Bobek

Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2021.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

EDUCAÇÃO >> MUDANÇAS NA GRADE

Ensino Médio valorizará os interesses dos alunos

Nas próximas semanas, mais matérias de apresentação serão feitas pela Secretaria Estadual

DA REDAÇÃO

A partir de 2022 começa a implementação gradual do Novo Ensino Médio no Paraná. Precisa pela Lei Federal nº 13.133/2017, a nova metodologia levará mudanças na carga horária e na organização curricular de escolas das redes de ensino públicas e privadas de todo o Brasil. As transformações na estrutura do Ensino Médio têm como objetivo incentivar

o papel protagonista dos estudantes, valorizando suas aptidões e interesses.

Na escola, o aluno encontrará um espaço de diálogo e orientação para desenvolver suas capacidades e avaliar suas possibilidades, sendo capaz de escolher de forma consciente e responsável as áreas de aprendizagem nas quais pretende se aprofundar. As instituições de ensino fornecerão esse espaço de reflexão durante as aulas do Projeto de Vida, quando os estudantes poderão compreender como melhor explorar suas potencialidades, além de planejar seu futuro profissional ou acadêmico.

nessa maneira, o que se pretende é atender às expectativas dos jovens estudantes e, ao mesmo tempo, fortalecer seu interesse pelo estudo, melhorando índices de permanência na escola e resultados da aprendizagem.



Futura. Implementação gradual do Novo Ensino Médio no Paraná está prevista para acontecer a partir do próximo ano | Foto: Arquivo JM

BASE NACIONAL CURRICULAR

Série de componentes é prevista

Dentro da formação geral básica haverá uma série de componentes curriculares essenciais, necessários para todos os estudantes da Ensino Médio: Arte, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Educação Física, Matemática, Química, Física, História, Geografia, Sociologia e Filosofia. As disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa serão obrigatórias nos três anos do Ensino Médio em que os estudantes terão a frente no novo modelo de Ensino Médio.

zagem. "A proposta do Novo Ensino Médio é que o jovem conecte o que ele aprende na escola com interesses pessoais e profissionais", afirma Anderson de Oliveira dos Santos, chefe do Departamento de Desenvolvimento Curricular da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

Além de um currículo mais flexível, ele vai ter a oportunidade de se aprofundar naqueles conhecimentos com os quais tem mais afinidade. O estudante sairá preparado para ir para a

universidade ou, se ele desejar, entrar no mercado de trabalho", explica. "A nossa expectativa é que o Novo Ensino Médio prepare o jovem para os desafios da vida em sociedade, para torná-lo consciente de suas ações no mundo". Nas próximas semanas, mais matérias de apresentação do Novo Ensino Médio Paranaense serão elaboradas pela Secretaria da Educação e do Esporte, que vão trazer mais detalhes sobre os itinerários formativos, a disciplina de Projeto de Vida e a Formação Geral Básica.

1. RECONHECIMENTO

Estudantes são indicados para a National Honor Society

Seis estudantes do programa de estudos médio internacional, High School, realizado pelo Colégio Ponta-grossense Senpai, em um convênio com a Universidade de Missouri (Missouri), foram indicados para compor a National Honor Society (NHS). A organização norte-americana visa reconhecer alunos do ensino secundário que se destacam em sua vida acadêmica, liderança e aspectos do caráter. Os selecionados são: Ana Carolina Yamamoto, Carolina Gomes, Fyvo Mathias, Leonardo Bogen, Letícia Schebekski, Luiz André Pinto e Yasmin Schemberger — cursam o último ano do programa, que é realizado pelo Senpai.

Para a coordenadora do High School, Francine Cavagnari, ter alunos selecionados para essa Organização indica que o programa está sendo bem desenvolvido na instituição. "Ficamos contentes que sete dos nossos alunos receberam esse reconhecimento. A indicação é importante para somar às experiências do currículo", destaca Francine. O requisito mínimo para que os alunos sejam indicados à NIS é que sejam comprometidos com os estudos e apresentem média (GPA - Grade Point Average) de 3,5 - em um total de 4,0 pontos.

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: prefeitura@ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schafane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaíne Zubacz e Jullane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoll Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canterl - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISI
Prefeito Municipal

Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kowalczyk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8DA0A826

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 034/2021

PORTARIA Nº 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Trevisio - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;
Egislaïne Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3D6360DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 035/2021

PORTARIA Nº 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaïne Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:144B564F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021 LICITAÇÃO Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 006/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021

Licitação nº 006/2021

Pregão eletrônico nº: 006/2021

Processo eletrônico nº: 006/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 19.148,90

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

ELISABETE SASS GASPAR
Representante Legal

TRANSPORTE >> CONSELHO ANALISA DADOS DA CONCESSIONÁRIA

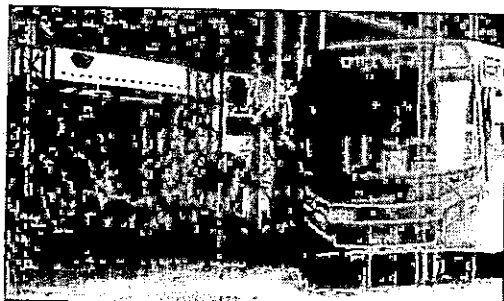
Nova passagem de ônibus em PG deve ser superior a R\$ 6

Presidente do Sinropas diz que preço inviabiliza o transporte em Ponta Grossa. Reajuste será em abril

DA REDAÇÃO
cosiano@meus.com.br

HA quase dois anos sem aumento tarifário no transporte coletivo em Ponta Grossa, nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste. Segundo o presidente do Sinropas, PG, Luizão, que também integra o Conselho, informações preliminares apontam para um valor superior a R\$6,00, a partir de abril. "Isso inviabiliza o transporte público em Ponta Grossa", avalia.

Atualmente, a passagem de ônibus custa R\$ 1,30. Entre os itens considerados para a base de cálculo está o Índice de Passagem por Quilômetro (IPQ), que já apresenta quedas nos últimos anos em Ponta Grossa, mas despendo conside-



Memória. Nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste da passagem de ônibus. Foto: Arquivo JM

SUBSÍDIOS

'Solução não é simples', diz Luisão

Ponta Grossa não existe uma solução simples. O executivo junto com o Autor da AMT Municipal de Transportes (AMT) vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo. "Não existe dinheiro que caia do céu que cubra o custo de um ônibus", diz Luisão. "A solução não é simples, mas se a Prefeitura não encontrar uma forma de subsidiar, vamos ter que ver outras alternativas, como ônibus compartilhado, formando o transporte em bloco", afirma. O Pq da cidade e muito baixo porque a tarifa é alta.

ramente em função da pandemia. "Não existe uma solução simples. O executivo junto com

a AMT vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo", considera

Luizão.

Na segunda-feira (01), Luizão esteve em Araucária (PR), em reunião com o secretário de Planejamento, Samuel Almeida da Silva, com o superintendente do Transporte Coletivo, Vilmar Jacob da Silva, e com o jornalista Laércio Monteiro, para conhecer a medida implantada no município, que resultou na tarifa mais barata do país, R\$2,20.

O intuito é trazer ideias a Ponta Grossa a fim de contribuir com a redução da passagem de ônibus. "Temos a preocupação em trazer inovação para que a tarifa não seja aumentada. Para isso, buscamos entender o modelo e vamos analisar outras realidades. É uma responsabilidade social, como presidente do sindicato", frisa Luizão.

A iniciativa de Araucária deu ao certo que a expectativa é de futuramente implantar a tarifa zero. De acordo com o jornalista do município, Laércio Monteiro, a cidade nunca teve uma tarifa social como atualmente. "O que se tornou visível a adesão dos usuários ao transporte coletivo, diminuindo o fluxo de veículos nas vias e, consequentemente, aumentou a utilização dos ônibus por todas as classes sociais", analisou.

BOLETIM

PG registra 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Ponta Grossa confirmou 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19 nesta terça-feira (02). Com isso, a cidade chegou a 18.183 diagnósticos positivos e 287 óbitos pela doença desde o início da pandemia. O número de recuperados saltou 1.8 mil em 24 horas de 11.031 para 12.831.

O perfil das vítimas da coronavírus são de dois homens e duas mulheres, com idades variando de 60 a 69 anos, uma de 50 a 59 e outra com mais de 80 anos. Há, ainda, seis óbitos a serem confirmados, quatro suspeitos e 13 descartados. Pacientes em isolamento domiciliar são 7.191, enquanto há 11 em enfermária e 40 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

A Fundação ainda monitora 17,00 casos, com 18 suspeitos hospitalizados. Na ala da Covid-19 do Hospital Universitário de Ponta Grossa há 19 pacientes nos 61 leitos de enfermária, enquanto há 10 pessoas nas 10 camas hospitalares de UTI.

No Estado do Paraná, a Sesa divulgou nesta terça-feira (02) mais 1.301 novos diagnósticos de Covid-19 e 97 óbitos em decorrência da doença. Os dados acumulados mostram que o Paraná soma 552.525 casos confirmados e 10.164 mortos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

EDITAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 000001/2021
Ponta Grossa, 02 de Janeiro de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realização de pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Avenida Cidades Abertas).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min, LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compraspg@pontapg.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.jaguarivai.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>, maiores informações no Depto. de Compras e Licitação - sala 3, Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Baroni - telefone (41) 3355-9400 - Ramal 9458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguarivai, 02 de fevereiro de 2021.

Vicente Wengen
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

EDITAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 000001/2021
Ponta Grossa, 02 de Janeiro de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realização de pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Avenida Cidades Abertas).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min, LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compraspg@pontapg.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.jaguarivai.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>, maiores informações no Depto. de Compras e Licitação - sala 3, Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Baroni - telefone (41) 3355-9400 - Ramal 9458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguarivai, 02 de fevereiro de 2021.

Vicente Wengen
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

EDITAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 000001/2021
Ponta Grossa, 02 de Janeiro de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realização de pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Avenida Cidades Abertas).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min, LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compraspg@pontapg.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.jaguarivai.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>, maiores informações no Depto. de Compras e Licitação - sala 3, Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Baroni - telefone (41) 3355-9400 - Ramal 9458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguarivai, 02 de fevereiro de 2021.

Vicente Wengen
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIVAI
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realização de pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Avenida Cidades Abertas).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min, LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compraspg@pontapg.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.jaguarivai.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>, maiores informações no Depto. de Compras e Licitação - sala 3, Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Baroni - telefone (41) 3355-9400 - Ramal 9458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguarivai, 02 de fevereiro de 2021.

Vicente Wengen
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIVAI
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realização de pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Avenida Cidades Abertas).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min, LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compraspg@pontapg.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.jaguarivai.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>, maiores informações no Depto. de Compras e Licitação - sala 3, Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Baroni - telefone (41) 3355-9400 - Ramal 9458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguarivai, 02 de fevereiro de 2021.

Vicente Wengen
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000001/2021
Ponta Grossa, 02 de Janeiro de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realização de pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Avenida Cidades Abertas).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min, LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compraspg@pontapg.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.jaguarivai.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>, maiores informações no Depto. de Compras e Licitação - sala 3, Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Baroni - telefone (41) 3355-9400 - Ramal 9458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguarivai, 02 de fevereiro de 2021.

Vicente Wengen
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000001/2021
Ponta Grossa, 02 de Janeiro de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realização de pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Avenida Cidades Abertas).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min, LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compraspg@pontapg.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.jaguarivai.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>, maiores informações no Depto. de Compras e Licitação - sala 3, Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Baroni - telefone (41) 3355-9400 - Ramal 9458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguarivai, 02 de fevereiro de 2021.

Vicente Wengen
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000001/2021
Ponta Grossa, 02 de Janeiro de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realização de pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Avenida Cidades Abertas).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min, LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compraspg@pontapg.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.jaguarivai.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>, maiores informações no Depto. de Compras e Licitação - sala 3, Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Baroni - telefone (41) 3355-9400 - Ramal 9458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguarivai, 02 de fevereiro de 2021.

Vicente Wengen
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIVAI
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realização de pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Avenida Cidades Abertas).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min, LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compraspg@pontapg.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.jaguarivai.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>, maiores informações no Depto. de Compras e Licitação - sala 3, Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Baroni - telefone (41) 3355-9400 - Ramal 9458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguarivai, 02 de fevereiro de 2021.

Vicente Wengen
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIVAI
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realização de pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Avenida Cidades Abertas).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min, LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compraspg@pontapg.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.jaguarivai.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>, maiores informações no Depto. de Compras e Licitação - sala 3, Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Baroni - telefone (41) 3355-9400 - Ramal 9458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguarivai, 02 de fevereiro de 2021.

Vicente Wengen
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000001/2021
Ponta Grossa, 02 de Janeiro de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realização de pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Avenida Cidades Abertas).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min, LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compraspg@pontapg.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.jaguarivai.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>, maiores informações no Depto. de Compras e Licitação - sala 3, Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Baroni - telefone (41) 3355-9400 - Ramal 9458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguarivai, 02 de fevereiro de 2021.

Vicente Wengen
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000001/2021
Ponta Grossa, 02 de Janeiro de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realização de pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Avenida Cidades Abertas).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min, LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compraspg@pontapg.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.jaguarivai.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>, maiores informações no Depto. de Compras e Licitação - sala 3, Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Baroni - telefone (41) 3355-9400 - Ramal 9458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguarivai, 02 de fevereiro de 2021.

Vicente Wengen
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000001/2021
Ponta Grossa, 02 de Janeiro de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realização de pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Avenida Cidades Abertas).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min, LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compraspg@pontapg.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.jaguarivai.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>, maiores informações no Depto. de Compras e Licitação - sala 3, Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Baroni - telefone (41) 3355-9400 - Ramal 9458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguarivai, 02 de fevereiro de 2021.

Vicente Wengen
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIVAI
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realização de pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Avenida Cidades Abertas).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min, LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compraspg@pontapg.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.jaguarivai.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>, maiores informações no Depto. de Compras e Licitação - sala 3, Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Baroni - telefone (41) 3355-9400 - Ramal 9458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguarivai, 02 de fevereiro de 2021.

Vicente Wengen
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIVAI
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realização de pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Avenida Cidades Abertas).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min, LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compraspg@pontapg.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.jaguarivai.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>, maiores informações no Depto. de Compras e Licitação - sala 3, Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Baroni - telefone (41) 3355-9400 - Ramal 9458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguarivai, 02 de fevereiro de 2021.

Vicente Wengen
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000001/2021
Ponta Grossa, 02 de Janeiro de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realização de pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Avenida Cidades Abertas).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min, LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compraspg@pontapg.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.jaguarivai.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>, maiores informações no Depto. de Compras e Licitação - sala 3, Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Baroni - telefone (41) 3355-9400 - Ramal 9458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguarivai, 02 de fevereiro de 2021.

Vicente Wengen
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000001/2021
Ponta Grossa, 02 de Janeiro de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realização de pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Avenida Cidades Abertas).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min, LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compraspg@pontapg.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.jaguarivai.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>, maiores informações no Depto. de Compras e Licitação - sala 3, Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Baroni - telefone (41) 3355-9400 - Ramal 9458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguarivai, 02 de fevereiro de 2021.

Vicente Wengen
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000001/2021
Ponta Grossa, 02 de Janeiro de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realização de pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Avenida Cidades Abertas).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min, LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compraspg@pontapg.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.jaguarivai.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>, maiores informações no Depto. de Compras e Licitação - sala 3, Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Baroni - telefone (41) 3355-9400 - Ramal 9458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguarivai, 02 de fevereiro de 2021.

Vicente Wengen
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIVAI
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realização de pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Avenida Cidades Abertas).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min, LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compraspg@pontapg.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.jaguarivai.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>, maiores informações no Depto. de Compras e Licitação - sala 3, Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Baroni - telefone (41) 3355-9400 - Ramal 9458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguarivai, 02 de fevereiro de 2021.

Vicente Wengen
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIVAI
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realização de pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Avenida Cidades Abertas).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min, LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compraspg@pontapg.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.jaguarivai.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>, maiores informações no Depto. de Compras e Licitação - sala 3, Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Baroni - telefone (41) 3355-9400 - Ramal 9458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguarivai, 02 de fevereiro de 2021.

Vicente Wengen
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000001/2021
Ponta Grossa, 02 de Janeiro de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realização de pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Avenida Cidades Abertas).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min, LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compraspg@pontapg.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.jaguarivai.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>, maiores informações no Depto. de Compras e Licitação - sala 3, Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Baroni - telefone (41) 3355-9400 - Ramal 9458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguarivai, 02 de fevereiro de 2021.

Vicente Wengen
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000001/2021
Ponta Grossa, 02 de Janeiro de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realização de pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Avenida Cidades Abertas).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min, LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compraspg@pontapg.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.jaguarivai.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>, maiores informações no Depto. de Compras e Licitação - sala 3, Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Baroni - telefone (41) 3355-9400 - Ramal 9458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguarivai, 02 de fevereiro de 2021.

Vicente Wengen
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000001/2021
Ponta Grossa, 02 de Janeiro de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realização de pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Avenida Cidades Abertas).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min, LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compraspg@pontapg.pr.gov.br ou através do link:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA N º 202/2021

Súmula: Altera a Portaria 200/2021 que Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2021.

Gestores:

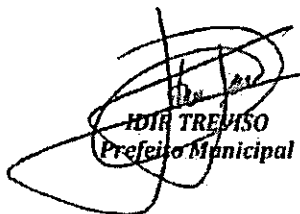
**Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egislaïne Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2021.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

(Lei Federal nº 8.666/93).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Concessão Onerosa De Direito Real de Uso de espaço no barracão industrial do município para implantação de empresa/indústria. Barracão edificado na área industrial do Município localizado no Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel objeto da Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva - PR - Espaço 03 - Área de 400 m².

LICITANTE CONCESSIONÁRIO:

• SUPER GATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PET IVAI LTDA - 150 PONTOS;
HOMOLOGAÇÃO: 04.11.2021.

IDIR TREVISÓ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:E2FABF5F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 209/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 209/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Instalação de uma cobertura em policarbonato e grades de ferro no CMEI Nossa Senhora Aparecida.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.845,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• CONSTRUTORA S D 2000 LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 04.11.2021

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:CF3CAFA8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 210/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 210/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra - reforma do Ginásio no Bom Jardim do Sul.

VALOR GLOBAL: R\$ 119.684,81

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• CONSTRUTORA S D 2000 LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 04.11.2021

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1AFCF097

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 212/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 063/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Nº 212/2021

Tomada de Preços Nº 063/2021

(Lei Federal nº 8.666/93).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de mão de obra para 150 horas de serviços de solda e 150 horas de serviços de torno.

LICITAÇÃO DESERTA

HOMOLOGAÇÃO: 04.11.2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:ED8E1D11

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 202/2021 SÚMULA: ALTERA A PORTARIA
200/2021 QUE DESIGNA FISCALIS/GESTORES DOS
CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2021.

PORTARIA — N.º 202/2021

Súmula: Altera a Portaria 200/2021 que Designa
Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;

Juliane M. Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;

Nicoli Croccoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Claúdio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;

Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;

Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;

Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:EC3AA698

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Aviso de Abertura de Teste Seletivo
O Município de Ponta Grossa - PR, em conformidade com as normas estabelecidas para Teste Seletivo para o cargo de Professor 20 horas e Professor 40 horas, ambos por prazo determinado, a partir das 12h de 05/11/2021 até às 23h59min do dia 23/11/2021. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet através do endereço eletrônico www.concursos.pontagrossa.pr.gov.br (01/2021) e será cobrada a taxa de R\$ 50,00 para inscrição. Conforme legislação vigente há previsão de Edital de Resposta de Vagas para atendimento de pessoas com deficiência. O Edital de Abertura e demais informações e publicações a respeito do Teste Seletivo serão disponibilizados no endereço eletrônico acima no site Oficial do Município. Ponta Grossa, 04/11/2021

Marcio Silva
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Nº 14/2021
Conferência Pública Nº 007/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de climatização, bem como de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns, em todas as dependências da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

Valor Global: R\$ 14.415,00
Participante Habilitado e Acreditado:
CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2021

Ed Trevis - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Nº 15/2021
Tomada de Preços Nº 008/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de climatização, bem como de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns, em todas as dependências da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

Valor Global: R\$ 14.415,00
Participante Habilitado e Acreditado:
CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2021

Ed Trevis - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Nº 16/2021
Tomada de Preços Nº 009/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de climatização, bem como de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns, em todas as dependências da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

Valor Global: R\$ 14.415,00
Participante Habilitado e Acreditado:
CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2021

Ed Trevis - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Nº 17/2021
Tomada de Preços Nº 010/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de climatização, bem como de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns, em todas as dependências da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

Valor Global: R\$ 14.415,00
Participante Habilitado e Acreditado:
CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2021

Ed Trevis - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Nº 18/2021
Tomada de Preços Nº 011/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de climatização, bem como de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns, em todas as dependências da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

Valor Global: R\$ 14.415,00
Participante Habilitado e Acreditado:
CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2021

Ed Trevis - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Nº 19/2021
Tomada de Preços Nº 012/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de climatização, bem como de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns, em todas as dependências da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

Valor Global: R\$ 14.415,00
Participante Habilitado e Acreditado:
CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2021

Ed Trevis - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Nº 20/2021
Tomada de Preços Nº 013/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de climatização, bem como de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns, em todas as dependências da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

Valor Global: R\$ 14.415,00
Participante Habilitado e Acreditado:
CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2021

Ed Trevis - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Nº 21/2021
Tomada de Preços Nº 014/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de climatização, bem como de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns, em todas as dependências da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

Valor Global: R\$ 14.415,00
Participante Habilitado e Acreditado:
CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2021

Ed Trevis - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Nº 22/2021
Tomada de Preços Nº 015/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de climatização, bem como de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns, em todas as dependências da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

Valor Global: R\$ 14.415,00
Participante Habilitado e Acreditado:
CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2021

Ed Trevis - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Nº 23/2021
Tomada de Preços Nº 016/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de climatização, bem como de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns, em todas as dependências da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

Valor Global: R\$ 14.415,00
Participante Habilitado e Acreditado:
CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2021

Ed Trevis - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Nº 24/2021
Tomada de Preços Nº 017/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de climatização, bem como de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns, em todas as dependências da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

Valor Global: R\$ 14.415,00
Participante Habilitado e Acreditado:
CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2021

Ed Trevis - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Nº 25/2021
Tomada de Preços Nº 018/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de climatização, bem como de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns, em todas as dependências da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

Valor Global: R\$ 14.415,00
Participante Habilitado e Acreditado:
CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2021

Ed Trevis - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Nº 26/2021
Tomada de Preços Nº 019/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de climatização, bem como de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns, em todas as dependências da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

Valor Global: R\$ 14.415,00
Participante Habilitado e Acreditado:
CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2021

Ed Trevis - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Nº 27/2021
Tomada de Preços Nº 020/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de climatização, bem como de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns, em todas as dependências da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

Valor Global: R\$ 14.415,00
Participante Habilitado e Acreditado:
CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2021

Ed Trevis - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Nº 28/2021
Tomada de Preços Nº 021/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de climatização, bem como de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns, em todas as dependências da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

Valor Global: R\$ 14.415,00
Participante Habilitado e Acreditado:
CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2021

Ed Trevis - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Nº 29/2021
Tomada de Preços Nº 022/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de climatização, bem como de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns, em todas as dependências da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

Valor Global: R\$ 14.415,00
Participante Habilitado e Acreditado:
CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2021

Ed Trevis - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Nº 30/2021
Tomada de Preços Nº 023/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de climatização, bem como de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns, em todas as dependências da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

Valor Global: R\$ 14.415,00
Participante Habilitado e Acreditado:
CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2021

Ed Trevis - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL
jornaldamanhã

Sua empresa precisa de publicação de balancetes, editais, atas e sumulas?

FAÇA UM ORÇAMENTO
Fornecemos serviços de publicação de balancetes, editais, atas e sumulas, bem como de outros documentos necessários para a regularização de sua empresa perante o Fisco e a Justiça.

9 8124-0530
3 2220-6760
3 2220-6762

FAÇA UM ORÇAMENTO
Fornecemos serviços de publicação de balancetes, editais, atas e sumulas, bem como de outros documentos necessários para a regularização de sua empresa perante o Fisco e a Justiça.

9 8124-0530
3 2220-6760
3 2220-6762

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E OFÍCIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 0387

EDITAL DE PROCLAMAS
Faço saber que pretendo casar-me e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525º nº I, IV e V do Código Civil Brasileiro.

PEDRO EDUARDO SICAHEL PEREIRA e KELLEN CRISTINE EMÍDIO DA SILVA WILLIAM FELIPE WOLF e SUELLEN WEBER SANTOS

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma do Lei. Livro e presente para ser arquivado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIJALSKI VILAS BOAS
Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 227/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 144/2021
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)**

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Sessão de julgamento: 26/11/2021 às 09h30min.

Dotação Orçamentária:

09002082440801205344905200000 2660

09001082440801204944905200000 2421

09002082430801205033903000000 2450

09003082430802505433903000000 2673

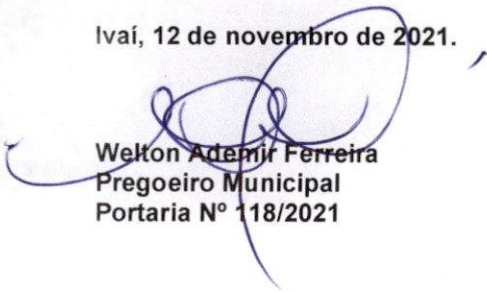
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 12 de novembro de 2021.


Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria Nº 118/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal Promoção e Assistência Social, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 118/2021, de 28.06.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 02.07.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação no dia **26 de novembro de 2021 às 09h30min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 16/11/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 26/11/2021 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 26/11/2021 – a partir das 09h30min.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 – DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO

1. OBJETO: A presente licitação tem como objeto **Aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e.
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio:

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante:

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e.
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;

5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 11.13, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

7.2 Após a finalização da disputa e a empresa sendo declarada adjudicada, a mesma deverá **OBRIGATORIAMENTE** reajustar os valores unitários na PLATAFORMA BLL nos casos de LOTES (de acordo com o valor global final do lote e considerando o valor máximo para cada item exigido em edital conforme o termo de referência). Diferente disto, a proposta a ser considerada será a proposta reajustada automaticamente pela plataforma.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

7.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

8.2.3 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 20 (vinte) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os **LOTES/ITENS**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

09002082440801205344905200000 2660
09001082440801204944905200000 2421
09002082430801205033903000000 2450
09003082430802505433903000000 2673

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.

13.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

13.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).

13.11. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.

13.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

13.13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

13.14. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

13.15. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou.

Integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 12 de novembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ****CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

**Município de Ivaí****Solicitação 360/2021**

Página: 1

Solicitação		Emido em		Quantidade de itens	
Número	Tipo				
360	Aquisição de Material	08/11/2021		9	
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
11526-6	DENSE MOLETA TREVISO	691/2021			
Local					
Código	Nome				
9	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Órgão	Pagamento				
Nome	Forma				
09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	À PRAZO			
Entrega	Prazo				
Local	Dias				
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	15 Dias				
Descrição:					
AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.					
Justificativa:					
REFERE-SE A NECESSIDADE DE COMPRA PARA MELHORIAS RELACIUNADO AO TRABALHO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.					
Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042067	ALCOOL EM GEL GALÃO DE 5 LITROS: TEOR ALCOÓLICO 70%	GA	30,00	42,99	1.289,70
042068	ALCOOL EM GEL GALÃO DE 5 LITROS: TEOR ALCOÓLICO 70%	GA	30,00	40,99	1.229,70
042068	ALCOOL LÍQUIDO GALÃO DE 5 LITROS: TEOR ALCOÓLICO 70%, ETÍLICO, TIPO: H	GA	30,00	40,99	1.229,70
042068	ALCOOL LÍQUIDO GALÃO DE 5 LITROS: TEOR ALCOÓLICO 70%, ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO	GA	30,00	40,99	1.229,70
TOTAL					2.519,40
Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030118	Estante de aço 6 prateleiras - medida 198cm altura, 92,5cm largura e 4	UN	5,00	235,00	1.175,00
030118	Estante de aço 6 prateleiras - medida 198cm altura, 92,5cm largura e 42 cm profundidade, cor cinza	UN	5,00	235,00	1.175,00
TOTAL					1.175,00
Lote					
003 Lote 003					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042071	CHALEIRA ELÉTRICA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1,80 LITRO,	UN	1,00	139,99	139,99
042071	CHALEIRA ELÉTRICA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1,80 LITRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BASE DESTACÁVEL, TIPO: ELÉTRICA, POTÊNCIA MÍNIMA: 1.200 W, VOLTAGEM 110V.	UN	1,00	139,99	139,99
TOTAL					139,99
Lote					
004 Lote 004					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042253	ROTEADOR CABEADO LOAD BALANCE (3 PORTAS WAN FIXA + 1 PORTA WAN/LAN +	UN	1,00	215,00	215,00
042253	ROTEADOR CABEADO LOAD BALANCE (3 PORTAS WAN FIXA + 1 PORTA WAN/LAN + PORTA LAN);	UN	1,00	215,00	215,00
TOTAL					215,00
Lote					
005 Lote 005					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017976	FILTRO DE LINHA COM (5 TOMADAS PADRÃO UNIVERSAL)	UN	10,00	45,00	450,00
017976	FILTRO DE LINHA COM (5 TOMADAS PADRÃO UNIVERSAL)	UN	10,00	45,00	450,00
TOTAL					450,00
Lote					
006 Lote 006					
Emido por: ANDREIA MAJUCZ SNEKA, no valor: 55291					
10/11/2021 13:35:59					



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí

Solicitação 360/2021

Exemplar

Página:2

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035897	SWITCH 48 PORTAS 10/100 Mbps, BIVOLT.	UN	1,00	1.800,00	1.800,00
	SWITCH 48 PORTAS 10/100 Mbps, BIVOLT.				
TOTAL					1.800,00

Lote
007, Loto 007

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042254	DISPENSE PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO (ROLÃO DE 300MT)	UN	10,00	35,39	353,90
	DISPENSE PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO (ROLÃO DE 300MT)				
042255	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	5,00	35,32	176,60
	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO- PARA PAPEL TOALHA DE 2 OU 3 DOBRAS				
TOTAL					530,50
TOTAL GERAL					8.829,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **12 meses**

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega única em no máximo 20 dias após o recebimento da nota de empenho.

- ☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ 20 (vinte) DIAS, APÓS a SOLICITAÇÃO.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.
- O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento).**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
- h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.3 Habilitação Técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

1.1.4 Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- i) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- j) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- k) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- l) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____, 2021.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor IDIR TREVISÓ, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2021, Pregão ____/2021 - modalidade Eletrônico nº ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, lote/itens (s) _____conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2021, Pregão ____/2021- Modalidade Processo Eletrônico ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2021 - Eletrônico nº ____/2021 e contrato nº ____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até **20 (vinte) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- (c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- (d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estomada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- (C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- (D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- (I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- (L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

M) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a 00/00/2021, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

HOMOLOGAÇÃO: 12.11.2021

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:49AD05D7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 205/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E
PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 205/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Kits de material didático para a Educação Infantil.

VALOR GLOBAL: R\$ 131.600,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• EDITORA FTD S A

HOMOLOGAÇÃO: 12.11.2021

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:29A9FC3B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 226/2021 TOMADA DE PREÇO Nº
071/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 226/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 071/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica nas ruas da localidade de Bom Jardim do Sul.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 30/11/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 01/12/2021 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

10001154511501106044905100000 2870

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivái, 12 de novembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:372A8C0E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 227/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 144/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 144/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 227/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 144/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de

Vínculos – SCFV - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação Orçamentária:

09002082440801205344905200000 2660

09001082440801204944905200000 2421

09002082430801205033903000000 2450

09003082430802505433903000000 2673

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 26/11/2021 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 26/11/2021 – a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivái, 12 de novembro de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:ED8207F6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 363/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 363/2021

Dispensa de Licitação nº 078/2021

OBJETO: Locação de 03 (três) banheiros químicos para o Centro Poliesportivo Municipal.

CONTRATADA: JPR LOCADORA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor global: R\$ 5.500,00

Vigência: 02 meses

Data da assinatura: 12/11/2021

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

PEDRO LUIZ GONÇALVES ZANIRATO
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D1FCB416

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 09/2021

DE DISTRIBUIÇÃO DE AULAS

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Regulamentar o Processo de Distribuição de Aulas nas Instituições de Ensino da Rede Municipal da Educação Básica, das séries iniciais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

Art. 2º - A classificação dos professores da Rede Municipal de Educação obedecerá à ordem de classificação, sendo por escola e no município.

§ 1º A ordem de classificação provisória de cada professor (a) estará disponível no site da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Prefeitura Municipal de Ivai (Diário Oficial), em até 03 de Dezembro de 2021.

§ 2º A classificação provisória poderá ser questionada mediante recurso por escrito na SME em até 48 horas da divulgação da mesma.

Art. 3º - A distribuição de aulas nas Instituições de Ensino da Rede Municipal será feita com observância das normas e diretrizes contidas nesta Resolução.

§ 1º- As aulas serão atribuídas aos professores, na seguinte ordem:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA DA SESSÃO Nº 224/2021

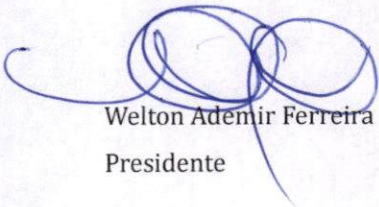
LICITAÇÃO Nº 227/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 144/2021

Objeto: Obra – Aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Aos 26 (vinte e seis) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h30min na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr, presente o Presidente da Comissão Municipal de Licitações senhor Welton Ademir Ferreira e os membros da equipe de apoio Andreia Malicz Skeika e André Luis Prado Pereira, nomeados pela Portaria 118/2021 de 28/06/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/11/2021, foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação 227/2021 – pregão eletrônico 144/2021, Menor Preço Por lote contendo 07 lote e 09 itens conforme especificações do edital, devidamente autorizado pelo senhor Idir Treviso - Prefeito Municipal de Ivaí, Paraná. No horário determinado constatou-se a ausência de proponentes e o presidente declarou a **licitação deserta**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pelo Presidente e equipe de apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira
Presidente



Andreia Malicz Skeika
Membro



André Luis Prado Pereira
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

227/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

144/2021

PROCESSO ELETRÔNICO

144/2021

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de custeio a serem utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

-
- **LICITAÇÃO DESERTA**
-

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2021

Ivaí - PR, 26 de novembro de 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **Licitação Nº 227/2021**, modalidade **PREGÃO Nº 144/2021**, **Processo eletrônico Nº 144/2021** para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **Licitação Nº 227/2021**, modalidade de **PREGÃO Nº 144/2021**, **Processo eletrônico Nº 144/2021**.

Analizando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 26 de novembro de 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

227/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

144/2021

PROCESSO ELETRÔNICO

144/2021

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de custeio a serem utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

• LICITAÇÃO DESERTA

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.


IDIR TRÊVISO
PREFEITO MUNICIPAL

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 10 de DEZEMBRO de 2021 Às 09h00min.

LOCAL: www.licitanet.com.br.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e no site: www.licitanet.com.br

Itaúna do Sul-PR, 29 de novembro de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador:E6784282

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE DECRETO 223/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 217.847,00 – (Duzentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e sete reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISÓ, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1379/2020.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e de operações de crédito no valor total de R\$ 217.847,00 – (Duzentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e sete reais) nas dotações abaixo especificadas:

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 75.022,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.1039 - Ampliação da Rede Municipal de Saúde Operação de Crédito
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1660 00613 OP DE CREDITO INTERNA - HOPITAL MUNICIPAL DE IVAI
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Operações de Crédito

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 100.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais Superávit Financeiro Livre
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3120 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 42.825,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais Superávit Financeiro Livre
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3150 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro
TOTAL 217.847,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e de operações de crédito, conforme o previsto nos incisos I e IV do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro

00000 Recursos Ordinários (Livres) 142.825,00

SUB-TOTAL 82.815,00

b) Operação de Crédito

00613 OP DE CREDITO INTERNA - HOPITAL MUNICIPAL DE IVAI 75.022,00

SUB-TOTAL 75.022,00

TOTAL 217.847,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de novembro de 2021.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Jose Graniska

Código Identificador:DF7376BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 233/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 148/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 233/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 148/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de mobiliário para as unidades de Atenção Primária de Uso Exclusivo do SUS - Resolução SESA nº 647/2020.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1610

08001103011001103844905200000 1600

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 10/12/2021 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 10/12/2021 – a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 29 de novembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:01FE64EE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 227/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 144/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 227/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 144/2021

*(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019)*Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.****OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes e de custeio a serem utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Licitação Deserta

HOMOLOGAÇÃO: 29.11.2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:8F9F1814

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 234/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 074/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 234/2021****TOMADA DE PREÇO Nº 074/2021***(Lei Federal nº 8.666/93)*Tipo de licitação: **MENOR PREÇO****OBJETO:** Aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde, UBS central e ESF.**Recebimento e protocolo dos envelopes: 14/12/2021 até às 16h30min.****Sessão de julgamento: 15/12/2021 às 09h00min**

Dotação Orçamentária:

08001103011001104033903000000 1720

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 29 de novembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:74313ECF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 235/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 149/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 235/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 149/2021***(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19)*Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.****OBJETO:** Aquisição de pedra graduada para a pavimentação asfáltica que será realizada na Localidade de São Roque.

Dotação Orçamentária:

10002267822601107033903000000 3140

10001154511501106233903000000 2930

10002267822601107033903000000 3120

10001154511501106044905100000 2870

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 10/12/2021 - 13h00min.**Data de início da fase de LANCES: 10/12/2021 - a partir das 13h30min.**Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 29 de novembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:E9D054BB

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 222/2021****DECRETO Nº 222/2021**

Súmula: Nomeia Diretora de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA**Art. 1º - Nomeia a Senhora **ANDREIA CAROLINE PINHEIRO, RG Nº 8.652.016-8 PR**, para exercer o cargo de Diretora do Departamento Hospitalar, a partir de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de novembro de 2021.**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:A1CF7CF1

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 219/2021****PORTARIA Nº 219/2021**O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,**RESOLVE**Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **EDINA GARCIA ALMEIDA**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, para o período concessivo de 06 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 29 de novembro de 2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:64EC2349

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 052/2021-PMI**

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente MARQUIMICA MARINGÁ INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº:

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N° 256/2021
INEXIGIBILIDADE N° 040/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: SIZM – SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE RAIO-X E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB N° 05.055.835/0001-33. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE IMAGEM PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL: R\$ 185.700,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E SESENTA REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/11/2021 A 30/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N° 256/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 160/2021
PROCESSO N° 214/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CAMINHOS DO TIBAGI, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 17.058.641/0001-08. OBJETO: FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVICOS DE PINTURA VIARIA HORIZONTAL NO MUNICIPIO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. VALOR: R\$ 149.100,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E CEM REAIS). PRAZO DE VIGENCIA: 26/11/2021 A 23/05/2022. FUNDAMENTO: ARTIGO 2° § 1° III DA LEI N° 11.107/2005. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N° 255/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 161/2021
PROCESSO N° 214/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADO: NEX TEXTIL, ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB N° 06.760.472/0001-09. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLETES ESPORTIVOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/11/2021 A 18/02/2022. VALOR: R\$ 15.000,40 (DOIS MIL E QUARENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II DA LEI N° 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N° 258/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 162/2021
PROCESSO N° 218/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADO: HOTEL E RESTAURANTE CELMAR LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB N° 06.760.472/0001-09. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/11/2021 A 30/11/2022. VALOR: R\$ 15.000,40 (DOIS MIL E QUARENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II DA LEI N° 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N° 267/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 165/2021
PROCESSO N° 221/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADO: ISM COMERCIO E RACAOCHUTAGEM DE PNEUS LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB N° 21.199.944/0001-45. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. PRAZO DE VIGENCIA: 26/11/2021 A 23/02/2022. VALOR: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS REAIS). FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II DA LEI N° 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N° 268/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 166/2021
PROCESSO N° 221/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADO: CIDADE VERDE SINUALIZAÇÃO VIARIA EIRELI. INSCRITA NO CNPJ SOB N° 24.408.472/0001-46. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. PRAZO DE VIGENCIA: 26/11/2021 A 23/02/2022. VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL E CEM REAIS). FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II DA LEI N° 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 162/2021
PROCESSO N° 214/2021
Fundamentado no Artigo 2° § 1° III da Lei n° 11.107/2005, da cidade lei, RATIFICO a Dispensa de licitação para contratação de empresa para serviços de hospedagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e a autorização do Prefeito Municipal e parecer jurídico. CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CAMINHOS DO TIBAGI, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 17.058.641/0001-08. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. Objeto: FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVICOS DE PINTURA VIARIA HORIZONTAL NO MUNICIPIO. Valor: R\$ 149.100,00 (cento e quarenta e nove mil e cem reais). Reserva-PR, 24 de novembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPALPREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 160/2021
PROCESSO N° 214/2021
Fundamentado no Art. 24, Inciso II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para serviços de hospedagem, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer da Assessoria Jurídica. CONTRATADA: HOTEL E RESTAURANTE CELMAR LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB N° 06.760.472/0001-09. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R\$ 15.000,40 (QUINZE MIL REAIS). Reserva-PR, 25 de novembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPALPREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 160/2021
PROCESSO N° 221/2021
Fundamentado no Art. 24, Inciso II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para serviços de hospedagem, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer da Assessoria Jurídica. CONTRATADA: ISM COMERCIO E RACAOCHUTAGEM DE PNEUS LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB N° 21.199.944/0001-45. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. VALOR: R\$ 17.000,00 (dezenove mil e setecentos reais). Reserva-PR, 26 de novembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPALPREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 160/2021
PROCESSO N° 221/2021
Fundamentado no Art. 24, Inciso II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para serviços de manutenção em equipamentos semafóricos, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, e parecer da Assessoria Jurídica. CONTRATADA: CIDADE VERDE SINUALIZAÇÃO VIARIA EIRELI. INSCRITA NO CNPJ SOB N° 24.408.472/0001-46. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. VALOR: R\$ 10.000,40 (dez mil e cem reais). Reserva-PR, 26 de novembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPALPREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 161/2021
PROCESSO N° 214/2021
Fundamentado no Art. 24, Inciso II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição de coletos, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Educação e parecer da Assessoria Jurídica. CONTRATADA: NEX TEXTIL, ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB N° 06.760.472/0001-09. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLETES ESPORTIVOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 15.000,40 (DOIS MIL E QUARENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II DA LEI N° 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

LUCAS MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPALPREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 161/2021
PROCESSO N° 214/2021
Fundamentado no Art. 24, Inciso II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição de coletos, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Educação e parecer da Assessoria Jurídica. CONTRATADA: NEX TEXTIL, ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB N° 06.760.472/0001-09. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLETES ESPORTIVOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 15.000,40 (DOIS MIL E QUARENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II DA LEI N° 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

LUCAS MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPALPREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 030/2021
PROCESSO N° 220/2021
Fundamentado na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, com base no Art. 25, da cidade lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de serviços de limpeza para a Rede Municipal de Saúde em caráter complementar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e parecer emitido pela Assessoria Jurídica. CONTRATADA: SIZM – SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE RAIO-X E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB N° 05.055.835/0001-33. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMAGEM EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE RESERVA. VALOR: R\$ 185.700,00 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais). Reserva, 26 de novembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPALPREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N° 17/2021
A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV., no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1° e artigo 9°, inciso XV, da Lei Municipal n° 489/2013, CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV., em data de 20/09/2021, com provimentos normais no valor de R\$ 3.751,68 (três mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos). Artigo 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de 20 de setembro de 2021 (data da última convocatória). Reserva-PR, 19 de novembro de 2021.

JONISMA VIEIRA CAVALIERE
Diretora-Presidente da Reserva PrevPREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N° 17/2021
A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV., no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1° e artigo 9°, inciso XV, da Lei Municipal n° 489/2013, CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV., em data de 20/09/2021, com provimentos normais no valor de R\$ 3.751,68 (três mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos). Artigo 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de 20 de setembro de 2021 (data da última convocatória). Reserva-PR, 19 de novembro de 2021.

JONISMA VIEIRA CAVALIERE
Diretora-Presidente da Reserva PrevPREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N° 17/2021
A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV., no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1° e artigo 9°, inciso XV, da Lei Municipal n° 489/2013, CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV., em data de 20/09/2021, com provimentos normais no valor de R\$ 3.751,68 (três mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos). Artigo 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de 20 de setembro de 2021 (data da última convocatória). Reserva-PR, 19 de novembro de 2021.

JONISMA VIEIRA CAVALIERE
Diretora-Presidente da Reserva PrevPREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N° 17/2021
A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV., no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1° e artigo 9°, inciso XV, da Lei Municipal n° 489/2013, CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV., em data de 20/09/2021, com provimentos normais no valor de R\$ 3.751,68 (três mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos). Artigo 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de 20 de setembro de 2021 (data da última convocatória). Reserva-PR, 19 de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Vereador Carlos JAG, Presidente da Câmara Municipal de Reserva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em atendimento ao Relatório das Comissões Permanentes que analisam o Projeto de Lei n° 106/2021, que Altera a redação do artigo 38 e artigo 39, da Lei Municipal n° 1083, de 09 de novembro de 2020, e de outras providências, e considerando o o superintendente de emendas modificativas, aditivos e o superintendente do referido projeto em trâmite na Câmara de Vereadores.

Resolvo:
Art. 1° Convocar Audiência Pública para discussão e apreciação ao Projeto Lei n° 106/2021, para o dia 01/12/2021, às 10h00, no Plenário da Sede do Poder Legislativo Municipal, localizada na Rua Genesio Marques, n° 1033, Centro. Art. 2° Em razão das medidas adotadas pelas autoridades nacional, estadual e municipal em decorrência da pandemia do Covid-19, a audiência pública será realizada de forma mista, semi presencial, por videoconferência, transmitida pelo canal Facebook da Câmara Municipal no endereço eletrônico: www.facebook.com/camaradereerva. Art. 3° A limitação dos debates será encerrada a audiência pública, lavrando-se ata circunstanciada que integrará o Projeto de Lei n° 106/2021, seguindo a transição regimental na Câmara de Vereadores.

CARLOS JAG
Presidente da Câmara de VereadoresPREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 050/2021
PROCESSO N° 223/2021
Pregão eletrônico n° 143/2021
Processo eletrônico n° 143/2021
Objeto: aquisição de impressoras e notebooks para a Secretaria Municipal de Administração, Lote 03. CONTRATADA: CANAF – COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP. CONTRANTE: Município de Inai – PR. Valor Lote 03: R\$ 5.640,00. Valor Global: R\$ 8.800,00. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 25/11/2021. Idir Trevis – Prefeito Municipal. Jossé Capozzi – Representante legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 376/2021
Processo eletrônico n° 143/2021
Objeto: aquisição de impressoras e notebooks para a Secretaria Municipal de Administração, Lote 03. CONTRATADA: CANAF – COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP. CONTRANTE: Município de Inai – PR. Valor Lote 03: R\$ 5.640,00. Valor Global: R\$ 8.800,00. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 25/11/2021. Idir Trevis – Prefeito Municipal. Jossé Capozzi – Representante legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 376/2021
Processo eletrônico n° 143/2021
Objeto: aquisição de impressoras e notebooks para a Secretaria Municipal de Administração, Lote 03. CONTRATADA: CANAF – COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP. CONTRANTE: Município de Inai – PR. Valor Lote 03: R\$ 5.640,00. Valor Global: R\$ 8.800,00. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 25/11/2021. Idir Trevis – Prefeito Municipal. Jossé Capozzi – Representante legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° 143/2021
PROCESSO ELETRÔNICO N° 143/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto n° 10.520/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
Objeto: Aquisição de materiais para as unidades de Atenção Primária de Uso Exclusivo do SUS – Residência SESA n° 047/2020.
Data de início de fase de LANCE: 10/12/2021 – a partir das 09h00min.
Endereço eletrônico: <http://www.bidsportal.org.br>.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI – PR – Rua Rio Barbosa, 632 – Centro – Inai – PR – fone (42) 3247-1222 – e-mail: 216 – site: www.inai.pr.gov.br.
Inai, 25 de novembro de 2021.
Wellton Adami Ferreira – Progestor Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 377/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 143/2021
PROCESSO ELETRÔNICO N° 143/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto n° 10.520/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
Objeto: Aquisição de materiais para as unidades de Atenção Primária de Uso Exclusivo do SUS – Residência SESA n° 047/2020.
Data de início de fase de LANCE: 10/12/2021 – a partir das 09h00min.
Endereço eletrônico: <http://www.bidsportal.org.br>.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI – PR – Rua Rio Barbosa, 632 – Centro – Inai – PR – fone (42) 3247-1222 – e-mail: 216 – site: www.inai.pr.gov.br.
Inai, 25 de novembro de 2021.
Wellton Adami Ferreira – Progestor Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 377/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 143/2021
PROCESSO ELETRÔNICO N° 143/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto n° 10.520/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
Objeto: Aquisição de materiais para as unidades de Atenção Primária de Uso Exclusivo do SUS – Residência SESA n° 047/2020.
Data de início de fase de LANCE: 10/12/2021 – a partir das 09h00min.
Endereço eletrônico: <http://www.bidsportal.org.br>.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI – PR – Rua Rio Barbosa, 632 – Centro – Inai – PR – fone (42) 3247-1222 – e-mail: 216 – site: www.inai.pr.gov.br.
Inai, 25 de novembro de 2021.
Wellton Adami Ferreira – Progestor Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 377/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 143/2021
PROCESSO ELETRÔNICO N° 143/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto n° 10.520/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
Objeto: Aquisição de materiais para as unidades de Atenção Primária de Uso Exclusivo do SUS – Residência SESA n° 047/2020.
Data de início de fase de LANCE: 10/12/2021 – a partir das 09h00min.
Endereço eletrônico: <http://www.bidsportal.org.br>.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI – PR – Rua Rio Barbosa, 632 – Centro – Inai – PR – fone (42) 3247-1222 – e-mail: 216 – site: www.inai.pr.gov.br.
Inai, 25 de novembro de 2021.
Wellton Adami Ferreira – Progestor Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 377/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 143/2021
PROCESSO ELETRÔNICO N° 143/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto n° 10.520/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
Objeto: Aquisição de materiais para as unidades de Atenção Primária de Uso Exclusivo do SUS – Residência SESA n° 047/2020.
Data de início de fase de LANCE: 10/12/2021 – a partir das 09h00min.
Endereço eletrônico: <http://www.bidsportal.org.br>.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI – PR – Rua Rio Barbosa, 632 – Centro – Inai – PR – fone (42) 3247-1222 – e-mail: 216 – site: www.inai.pr.gov.br.
Inai, 25 de novembro de 2021.
Wellton Adami Ferreira – Progestor Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
Estado do Paraná

4° TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 153/2021
CONCORDÂNCIA PÚBLICA N° 04/2021
O Município de Inai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rio Barbosa, 632, centro, Inai – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Idir Trevis, brasileiro, casado, residente em Inai – PR, a Rua Rio Barbosa, 632, centro, Inai – PR, em face da identidade sob registro nº 197.261-1 SSP-PR e do CPF nº 196.308.180-01, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa CDA ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Dr. Plácido Gomes, n° 45, sala 24, Bairro Bucareni, no município de Joinville/SC, CEP 89202-231 inscrita no CNPJ nº 06.328.666/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Carlos Contreiras, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade sob nº 2460007 SSP-SC, residente na Rua Alvaro Pena, nº 883, apto 1102, Bairro Bucareni, Joinville/SC e inscrito no CPF nº 033.051.419-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, mediante o comum acordo, firmam este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: 2º aditivo de obra de construção do Hospital Municipal Vitorino – Guaranês – investimentos internos, investimentos externos, instalações elétricas, instalações hídricas, climatização, gases medicinais, cistão, prevenção de incêndios, localizada na Rua Plácido Gomes, n° 45, sala 24, Bairro Bucareni, no município de Joinville/SC, CEP 89202-231 inscrita no CNPJ nº 06.328.666/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Carlos Contreiras, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade sob nº 2460007 SSP-SC, residente na Rua Alvaro Pena, nº 883, apto 1102, Bairro Bucareni, Joinville/SC e inscrito no CPF nº 033.051.419-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, mediante o comum acordo, firmam este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI – PR
Idir Trevis – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

TESTEMUNHA

Wellton Adami Ferreira
CPF nº 066.341.999-24

CDA ENGENHARIA EIRELI
Carlos Contreiras
CONTRATADO

TESTEMUNHA

Dorival Francisco Pereira
CPF nº 089.268.799-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 377/2021
Licitação n° 223/2021
Pregão eletrônico n° 143/2021
Processo eletrônico n° 143/2021
Objeto: aquisição de impressoras e notebooks para a Secretaria Municipal de Administração, Lote 03. CONTRATADA: F. EQUIPAMENTOS LTDA. CONTRANTE: Município de Inai – PR. Valor Global: R\$ 8.200,00. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 25/11/2021. Idir Trevis – Prefeito Municipal. Fabio Baillio Borges – Representante legal.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CLEUSI MARIA BOBATO SCHEIFER – ME, torna público que recebeu do IAP a Licença de Operação para atividade madeireira, localizada na Vila Povoador Bom Jardim do Sul, rua Adolfo Guarnieri, s/nº no município de Inai, estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA RENOVAÇÃO DALICENÇA DE OPERAÇÃO

CLEUSI MARIA BOBATO SCHEIFER – ME, torna público que irá requerer ao IAT a Renovação da Licença de Operação para atividade madeireira, localizada na Vila Povoador Bom Jardim do Sul, rua Adolfo Guarnieri, s/nº no município de Inai, estado do Paraná.

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PONTA GROSSA – PARANÁ

Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro – Fone (42) 30257448

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C.B os contraentes: JEAN RODRIGO NABONZY INGLÉS e SILVIA ALANA DA CONCEIÇÃO LEMES. Se algum souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume. Claudia Apolonia Guerlinger Pavantti Oficial Intérina

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO

Rua Frei Caneca, n° 120, Centro. Município e Comarca de Ponta Grossa – Estado do Paraná. Telefone 42 – 3224 – 0387

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525, I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro: NICHOLAS MATHES ALVES MAIA e DANIELY NELCI DA CRISTIAN SANDRI e THAINÁ CRISTINA DA ROCHA ROEMULLI. GUILHERME FERREIRA RIBEIRO DE AGUIAR e GABRIELI TUREK DOS SANTOS. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA e DEBORAH KAUANE BATISTA DOS SANTOS. GUILHERME JOSÉ DE MELO e EMANUELE GOMES MALUKOSKI. Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume. DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS Oficial

SERVIÇO REGISTRAR CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA